Guia do Estudante

Línguas e Literaturas Modernas
Variante Estudos Portugueses e Franceses
2002/2003

Faculdade de Letras da Universidade do Porto

NUCLEO DE PERIODICOS
FLUP-BIBLIOTECA()
771049

Guia do Curso de Línguas e Literaturas Modernas

Variante de Estudos Portugueses e Franceses

2002/2003

378(05)
Gui
FACULDADE DE LETRAS
BIBLIOTECA
PORTO

Ficha Técnica:

Edição: Conselho Directivo da FLUP, 2002

Execução Gráfica: Gabinete de Gestão de Projectos e Relações com o Exterior

Execução: Oficina Gráfica

Tiragem: 50 exemplares

Índice

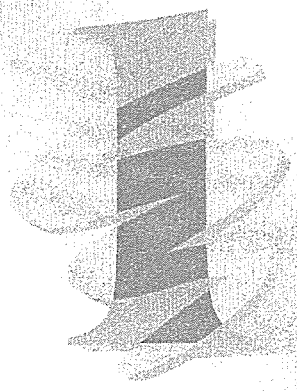

1. Índice V
2. Nota de Abertura IX
3. Historial XIII
4. Estrutura e Funcionamento
   4.1 Órgãos de Gestão XVII
   4.2 Serviços XXIII
   4.3 Departamentos XXXVIII
   4.4 Formação
      4.4.1 Licenciaturas LV
      4.4.2 Mestrados e Pós-Graduações LVI
      4.4.3 Formação Contínua LVII
      4.4.4 Diploma Universitário de Formação Contínua de Professores de Português Língua Estrangeira LVIII
      4.4.5 Curso de Língua e Cultura Portuguesas para Estrangeiros LX
      4.4.6 Curso de Verão de Língua e Cultura Portuguesas para Estrangeiros LXIV
   4.5 Plantas LXIX
5. Actividades Culturais LXXVII
6. Indicações Académicas
   6.1 Normas de Avaliação LXXXIII
   6.2 Calendário C
7. Publicações CV
8. Programas

Nota de Abertura

NOTA DE ABERTURA

À semelhança do verificado no ano lectivo anterior, apresenta-se a edição completa do volume XXIII do *Guia do Estudante* em formato electrónico e, pela primeira vez, em CD-ROM, disponibilizando-se ainda versões impressas por licenciatura por forma a permitir a maior difusão possível deste importante elemento de trabalho entre toda a comunidade escolar. Este volume de 2002/03 apresenta um bloco de informações totalmente renovado que responderá melhor às necessidades e interesses dos alunos, acompanhado, na edição impressa, por uma alteração do seu aspecto gráfico.

Tendo-se concluído em 2001/02 o processo de entrada em vigor de novos *curricula* e de novas licenciaturas, o ano lectivo que agora se inicia insere-se numa fase de transição que só terminará com o funcionamento pleno dos novos planos curriculares e das novas licenciaturas. Em 2002/03 também verá o seu termo o programa experimental de funcionamento de algumas licenciaturas da FLUP em horário pós-laboral, financiado pelo Ministério, que, dadas as dificuldades orçamentais das Universidades, muito dificilmente poderá continuar nos mesmos moldes.

Uma chamada de atenção também para uma inovação introduzida este ano no processo de inscrição e matrícula dos estudantes da FLUP. Graças a um grande esforço de todos os serviços da FLUP e particularmente do Gabinete de Informática, os nossos estudantes poderão fazer estas operações através da Internet, evitando-se deste modo as incómodas perdas de tempo em filas de espera junto dos diferentes serviços da Faculdade. Para os estudantes que não possuam ou não tenham acesso a recursos que lhes permitam efectuar a sua inscrição a partir do seu lugar de residência, foram instalados na FLUP uma série de quiosques electrónicos onde para além destas operações poderão obter outras informações e ter acesso à Internet.

Finalmente, algumas palavras para saudar e agradecer a todos os que colaboraram na edição deste volume do *Guia* e para desejar a todos os estudantes, professores e funcionários que o ano lectivo agora iniciado decorra da melhor forma.

Porto, Faculdade de Letras, Setembro de 2002

O Presidente do Conselho Directivo

(Rui Manuel Sobral Centeno)

Historial

A Faculdade de Letras da Universidade do Porto é uma escola de ensino superior universitário vocacionada para o ensino, para a investigação e para a criação cultural nas áreas das ciências sociais e humanas, da filosofia e das línguas. Desenvolve esta actividade num espírito público e em ordem a contribuir para o desenvolvimento científico, cultural, social e económico de Portugal e do Mundo.

Criada pelo artigo 11º da Lei nº 861, de 27 de Agosto de 1919, a Faculdade de Letras da Universidade do Porto formou 167 licenciados nos cursos de Filologia Clássica, Filologia Românica, Filologia Germânica, Ciências Históricas e Geográficas e Filosofia até à sua extinção formal pelo Decreto nº 15.365, de 12 de Abril de 1928. O último exame de licenciatura foi realizado a 29 de Julho de 1931 e, pelo Decreto-Lei nº 23.180, de 31 de Outubro de 1933, os professores adidos da extinta Faculdade "foram mandados prestar serviço" como professores provisórios nos liceus.

A Faculdade de Letras da Universidade do Porto, restaurada em 1961 pelo Decreto nº 43.864, de 17 de Agosto, inicia as aulas no ano lectivo de 1962-1963 com duas licenciaturas, História e Filosofia, e o curso de Ciências Pedagógicas, curso este de efémera duração. Outros cursos de licenciatura foram gradualmente abrindo: Filologia Românica em 1968, Filologia Germânica e Geografia em 1972, Sociologia em 1985 e Estudos Europeus em 1996. Em 1977, as Filologias deram lugar ao curso de Línguas e Literaturas Modernas, com múltiplas variantes, ao passo que, em 1980, são criadas, na licenciatura de História, as variantes de Arqueologia e de História da Arte. O ensino pós-graduado inicia-se a partir de 1986 e até à presente data foram abertos 17 cursos de idêntico grau académico em todos os domínios científicos abarcados pelas unidades orgânicas da Faculdade.

Aquando da sua reabertura em 1961, a Faculdade regia-se pelas disposições do Estatuto da Instrução Universitária de 1930 (Decreto nº 18.717, de 2 de Agosto) e demais legislação complementar. Após o advento da democracia, são feitas as primeiras tentativas no sentido de estruturar o sistema de gestão dos estabelecimentos do ensino superior com o Decreto-Lei nº 806/74, de 31 de Dezembro, e de lançar as bases de reforma do ensino superior com o Decreto-Lei do Conselho da Revolução nº 363/75, de 11 de Julho.

O Decreto-Lei nº 781-A/76, de 28 de Outubro, veio estabelecer e regular o sistema de gestão democrática dos estabelecimentos de ensino superior.

O Decreto-Lei nº 66/80, de 9 de Abril, veio fixar o quadro jurídico do funcionamento das unidades científico-pedagógicas do ensino superior segundo uma organização por departamentos. A Lei nº 46/86, de 14 de Outubro, veio fixar as bases do sistema educativo nacional e a Lei nº 108/88, de 24 de Setembro, veio conceder uma relativa autonomia às universidades portuguesas. Ao abrigo do disposto

nesta última Lei, foram elaborados e aprovados, pelo Despacho Normativo nº 73/89, de 19 de Julho, os Estatutos da Universidade do Porto, nos quais ficou consagrada a competência de cada Faculdade e Instituto, enquanto unidades orgânicas da Universidade do Porto, para a elaboração de um Estatuto próprio, para a definição da estrutura de gestão adoptada, bem como para a organização interna e os princípios que devem orientar essa gestão (artigo 32º).

Assim, os Estatutos da Faculdade de Letras da Universidade do Porto não podem, legal e estatutariamente, ultrapassar as limitações impostas pelo Decreto-Lei nº 781-A/76, pelo Decreto-Lei nº 66/80, pela Lei nº 108/88, pelo Despacho Normativo nº 73/89 e pelos condicionalismos da institucionalização de uma gestão democrática que concorre para a plena expressão das especificidades e potencialidades das unidades de ensino e investigação da escola.

A identidade da Faculdade de Letras da Universidade do Porto configura-se num quadro multidisciplinar de domínios das ciências sociais e humanas, da filosofia e das línguas, objectos do seu labor científico e pedagógico. Tendo como finalidade a estruturação de uma instituição plural que, sem prejuízo de uma coordenação geral por parte dos seus órgãos de gestão, promova a autonomia específica de cada uma das suas unidades científico-pedagógicas no quadro de uma gestão descentralizada, racional e eficiente dos interesses dos docentes, investigadores, alunos e funcionários, se elaboraram os presentes Estatutos.

A Faculdade de Letras

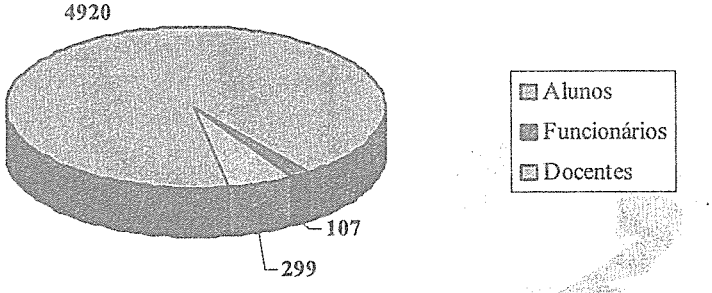

No ano Lectivo 2001/2002, contava com 4920 alunos, 299 docentes e 107 funcionários.

Estrutura e Funcionamento

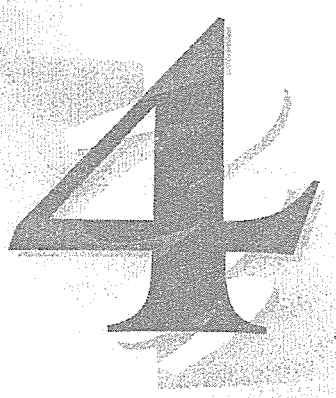

4.1 Órgãos de Gestão

Assembleia de Representantes

Docentes

- Rui Manuel Sobral Centeno
- Maria Conceição Coelho Meireles Pereira
- Maria Graciete Freire Vilela
- Patrick Jean François Bernaudeau
- Eugénio Francisco dos Santos
- José Francisco Preto Meirinhos
- António de Sousa Pedrosa
- Luís Antunes Grosso Correia
- José Manuel Pereira Azevedo
- Helder Trigo Gomes Marques
- Carlos Manuel da Silva Gonçalves
- Jorge Alves Osório
- Maria de Lurdes Correia Fernandes
- Luís Carlos Gomes Melo de Araújo
- Rosa Fernanda Moreira da Silva
- Francisco José de Jesus Topa
- Luís Carlos Correia Ferreira do Amaral
- Catherine Joan Shaw Evangelista
- Zulmira Coelho dos Santos
- Maria Helena Mendes Ribeiro

Discentes

- Ana Sofia Maia Silva
- Ana Isabel Correia de Oliveira Teixeira
- Hugo Miguel Oliveira Rodrigues Dias
- Iolanda Carmen Pinto Pereira
- Maria Inês M. de Sousa Pereira
- Nuno Emanuel dos Santos Vinha
- Filipa Dias Mendonça Fava
- Ana Isabel Couto Silva
- Lígia Ferro
- João Moreira Duarte
- Artur da Silva Ribeiro
- David Henrique Ferreira da Cruz
- António de Oliveira e Silva
- Carla Machado Loureiro
- Luís Miguel O de Magalhães
- Paula Susana Azevedo

- Tânia Cristina R. da Costa
- Helena Pires de Miranda
- Zulmira Olga Ponteira Pereira
- Teresa Sofia de Almeida Vieira

Funcionários

- Margarida Maria Mota dos Santos
- António José Almeida de Magalhães
- Pedro Nuno Costa Sampaio
- Raquel Marina da Costa Dias Matos Almeida de Magalhães
- Elvira Maria Marques Regufe Silva Oliveira
- Raquel Reis Silva Sampaio
- Maria Arminda Martins Pinto
- Ângela Maria Simões Marques
- Manuel António Ribeiro de Oliveira
- Maria José Moreira Mendes Ferreira

Conselho Directivo

Docentes

- Manuel Sobral Centeno (Presidente)
- Maria Conceição Coelho Meireles Pereira (Vice-Presiente)
- Maria Graciete Fernandes Freire Vilela
- Patrick Jean Françoise Bernaudeau

Discentes

- Sara Susana Lopes de Brito
- César José dos Santos Silva
- António de Oliveira e Silva
- Ana Sofia Maia Silva

Funcionários

- Margarida Maria Mota dos Santos
- António José Almeida de Magalhães

Conselho Científico

Professores Catedráticos

- Adalberto Artur Vieira Dias de Carvalho
- António Custódio Gonçalves (Presidente)
- António Ferreira de Brito
- António Teixeira Fernandes
- Armando Luís Gomes de Carvalho Homem
- Arnaldo Baptista Saraiva
- Aurélio de Araújo Oliveira
- Cândido Augusto Dias dos Santos
- Eugénio Francisco dos Santos
- Fernando Alberto Pereira Sousa
- Francisco Ribeiro da Silva
- Joaquim Marques Alves Fonseca
- Jorge Alves Osório
- José Marques
- Luís Alberto Adão da Fonseca
- Maria Cândida Gonçalves da Costa Reis M.Pacheco
- Maria Graça Lisboa Castro Pinto
- Maria José Pinto Cantista Fonseca
- Mário Augusto do Quinteiro Vilela
- Rosa Fernanda Moreira da Silva
- Vitor Manuel de Oliveira Jorge
- Gualter Mendes Queiroz Cunha
- Maria Isabel da Silva Pires de Lima
- Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva
- Fernanda Irene Ferreira Araújo Barros Fonseca

Professores Associados

- Adélio da Costa Melo
- Agostinho Rui Marques de Araújo
- Álvaro José Ferreira Machado dos Penedos
- Ana Maria Barros de Brito
- Ana Maria Rodrigues Monteiro de Sousa
- António Capataz Franco
- António Cardoso Pinheiro de Carvalho
- António Sousa Pedrosa
- Armando Coelho Ferreira da Silva
- Belinda Mary Harper de Sousa Maia
- Carlos Manuel da Rocha Borges de Azevedo
- Diogo Frederico Lemos Cerveira Alcoforado
- Elvira Cunha de Azevedo Silva Mea
- Gonçalo José do Vale Peixoto Vilas-Boas

- Joaquim Jaime Barros Ferreira-Alves
- John Thomas Greenfield
- José Alberto Vieira Rio Fernandes
- Levi António Duarte Malho
- Luís Carlos Gomes Melo de Araújo
- Luís Miguel Ribeiro de Oliveira Duarte
- Luís Paulo Saldanha Martins
- Maria Assunção Ferreira Pedrosa de Araújo
- Maria Manuel Martins da Costa Pinheiro Araújo Jorge
- Maria Manuela Pinho de Figueiredo Oliveira Campos
- Maria Teresa Cordeiro de Moura Soeiro
- Natália do Carmo Marques Marinho Ferreira-Alves
- Nicole Françoise Devy Vareta
- Rui Manuel Sobral Centeno
- Salvato Vila Verde Pires Trigo
- Susana Maria Soares Rodrigues Lopes Oliveira Jorge

Professores Auxiliares

- Amélia Maria Polónia da Silva
- Américo Enes Monteiro
- Ana Luísa Ribeiro Barata do Amaral
- Ana Paula Coutinho Mendes
- Cândida Fernanda Antunes Ribeiro
- Carlos Alberto Brochado de Almeida
- Carlos Manuel da Silva Gonçalves
- Celina Silva
- Cristina Alexandra Monteiro Marinho Pinto Ribeiro
- Elsa Maria Teixeira Pacheco
- Fantina Maria Santos Tedim de Sousa Pedrosa
- Fausto Sanches Martins
- Filomena Maria Esteves Aguiar de Vasconcelos
- Francisco José de Jesus Topa
- Gaspar Manuel Martins Pereira
- Helder Trigo Gomes Marques
- Isabel Margarida Ribeiro de Oliveira Duarte
- Ivo Manuel Veiga Carneiro de Sousa
- João Carlos dos Santos Garcia
- João Miguel Trancoso Vaz Teixeira Lopes
- Jorge Fernandes Alves
- Jorge Manuel Martins Ribeiro
- José Amadeu Coelho Dias
- José Augusto Caiado Ribeiro Graça
- José Augusto Pereira de Sotto Mayor Pizarro (Vice-Presidente)
- José Carlos Ribeiro Miranda

- José Maciel Honrado dos Santos
- José Manuel Pereira Azevedo
- Lúcia Maria Cardoso Rosas
- Luís Alberto Marques Alves
- Luís Fernando Adriano Carlos
- Maria Antonieta da Conceição Cruz
- Maria Conceição Coelho Meireles Pereira
- Maria Cristina Almeida e Cunha Alegre
- Maria de Fátima de Sousa Basto Vieira
- Maria de Fátima Favarrica Pimenta de Oliveira
- Maria do Nascimento Oliveira Carneiro
- Maria Fernanda da Silva Martins
- Maria Inês Ferreira Amorim Brandão da Silva
- Maria Jesus Sanches
- Maria João Pinheiro Pires da Silva
- Maria João Pinto Coelho Reynaud
- Maria José Vieira Alves da Silva Moutinho Santos
- Maria Luisa Malato da Rosa Borralho
- Maria Lurdes Correia Fernandes
- Maria Teresa Lobo Castilho
- Maria Teresa Vilela Martins de Oliveira
- Mário Jorge Lopes Neto Barroca
- Nuno Manuel Dias Pinto Ribeiro
- Olívia Maria Ferreira Gonçalves Figueiredo
- Rosa Maria Martelo Fernandes Pereira
- Rui Manuel Gomes de Carvalho Homem
- Sérgio Paulo Ferreira de Matos
- Thomas Juan Carlos Husgen

Conselho Pedagógico

Departamento de Ciências e Técnicas do Património

Docente: Carlos Alberto Brochado de Almeida (Vice-Presidente)
Discente:

Secção Autónoma de Educação

Docente: Paulo Jorge de Sousa Oliveira Santos
Discente:

Departamento de Estudos Anglo-Americanos

Docente: Nuno Manuel Dias Pinto Ribeiro
Discente: Tânia Pinheiro Leão de Sá

Departamento de Estudos Germanísticos

Docente: John Thomas Greenfield
Discente: Ana Filipa Cardoso

Departamento de Estudos Portugueses e Estudos Românicos

Docente:
Discente: Pedro Miguel Pereira Henrique

Departamento de Filosofia

Docente: José Augusto Caiado Ribeiro Graça
Discente: Pedro Nuno Ventura Pinto Castro dos Santos

Departamento de Geografia

Docente: António de Sousa Pedrosa (Presidente)
Discente: Paula Maria Mota Correia

Departamento de História

Docente: Maria Antonieta da Conceição Cruz
Discente: Ricardo Miguel Laranjeira Brochado

Secção Autónoma de Sociologia

Docente: Alexandra Cristina Ramos Silva Lopes
Discente: Cristina Paula Carvalho Magalhães

Conselho Administrativo

- Rui Manuel Sobral Centeno
- Maria Conceição Coelho Meireles Pereira
- Maria Helena Soares Ferreira Sampaio Maciel Barbosa

Organigrama

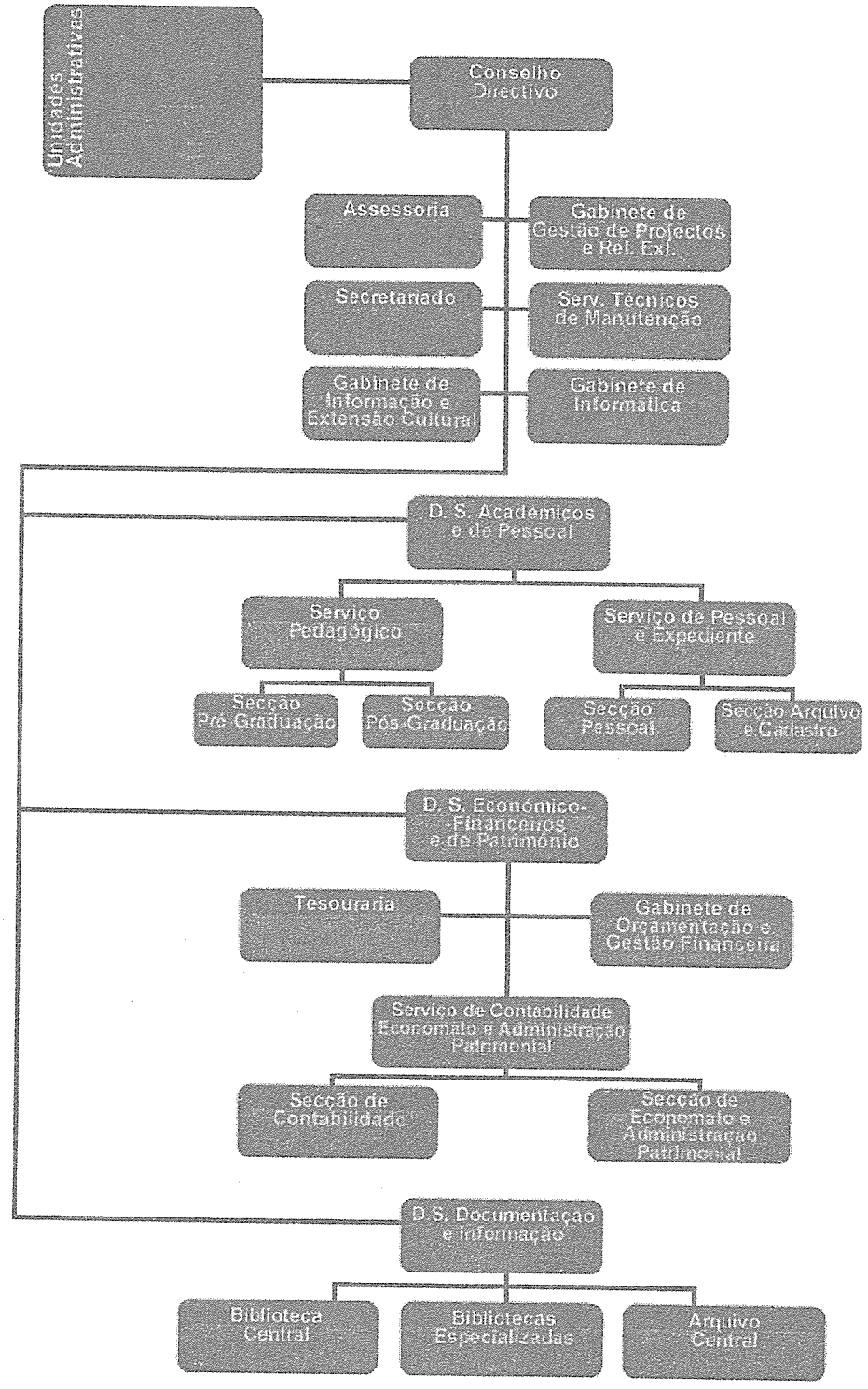

Serviços de Documentação e Informação

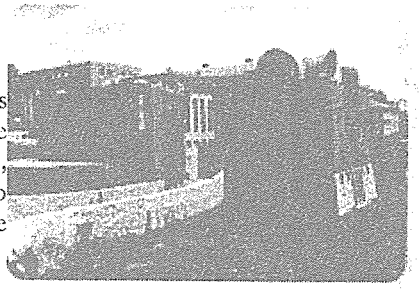

De acordo com o regulamento orgânico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, a Direcção de Serviços de Documentação e Informação exerce a sua actividade no âmbito da concepção, gestão, tratamento, difusão e controlo da informação e documentação, visando o apoio ao ensino e à investigação, é dirigida por um Director de Serviços e compreende os seguintes Serviços:

- Biblioteca Central;
- Bibliotecas Especializadas;
- Arquivo Central.

Para além destes Serviços centrais, encontram-se ainda organicamente ligados a esta Direcção, por delegação do Conselho Directivo, os seguintes Gabinetes:

- Serviço de Apoio ao Estudante Deficiente da UP;
- Gabinete de Cartografia Assistida por Computador;
- Gabinete de Informática.

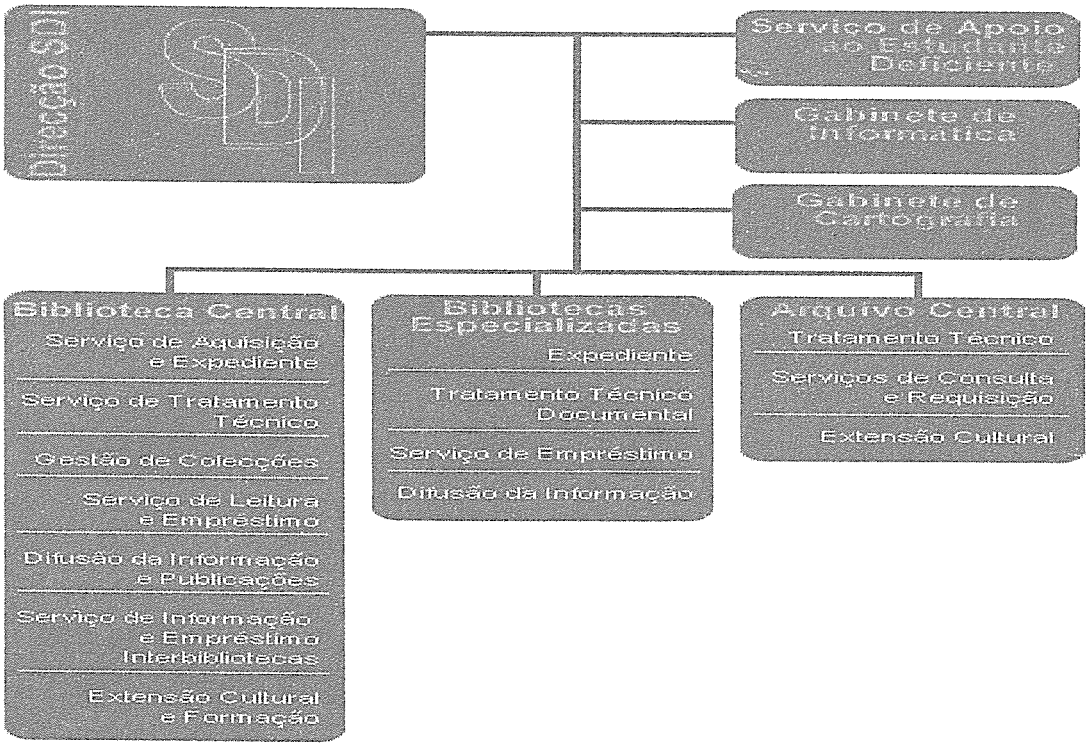

A Biblioteca Central funciona no bloco a sul do edifício principal da Faculdade de Letras, em seis pisos que integram: áreas de leitura e empréstimo, gabinetes de investigação, depósitos, gabinetes técnicos e serviços. Convidamos os nossos utilizadores a fazer uma visita virtual à Biblioteca seguindo o percurso que propomos a seguir.

Piso	Descrição	Lugares de leitura
1	Sala de leitura; gabinetes de leitura e investigação; Bibliografia actualizada (monografias e publicações periódicas) para consulta em livre acesso.	98
0	Entrada; Balcão de empréstimo; Área de exposições; Catálogo público em linha (OPAC). Sala de leitura de referência em livre acesso (dicionários, enciclopédias e outras obras de referência); Gabinetes de leitura e investigação; Núcleos bibliográficos especiais (biblioteconomia; museologia; congressos; teses). Gabinete de apoio ao estudante deficiente visual; Núcleo documental Braille e audio.	88
-1	Serviços: Direcção; Gabinetes técnicos: Serviço de aquisições; Serviços técnicos; Serviço de apoio ao estudante deficiente; Gabinete de informática; Gabinete de cartografia assistida por computador; Depósito de monografias (fundo geral); Depósito de publicações periódicas correntes. Áreas de consulta de acesso restrito.	12
-2	Depósitos de monografia (fundo geral); Depósito de publicações periódicas. Núcleo de Estudos Germanísticos; Nucleo de cultura espanhola; Núcleo de estudos anglo-americanos; Núcleo de dissertações de outras Universidades; Colecções de separatas; Núcleo Carlos Alberto Ferreira de Almeida/ Biblioteca Ferreira de Almeida. Biblioteca Pedro Veiga.	
-3	Área de investigação de acesso limitado; Gabinetes de investigação; Biblioteca Henrique David; Núcleo de Estudos Africanos; Fundo Primitivos; Gabinete de Documentação Histórica; Acesso à Internet; Leitura, digitalização e reprodução de microfilmes.	45
-4	Sala de leitura/investigação; Acesso à Internet Arquivo central; Depósito de publicações da FLUP; Serviço de distribuição das publicações da FLUP	92

Responsável:

João Emanuel Cabral Leite
(Assessor Principal de Biblioteca e Documentação, actualmente Director dos Serviços de Documentação e Informação em comissão de serviço)

Contactos:

Telefone: 22 6077100 / ext. 3024
Fax: 22 6077154
Email: sdi@letras.up.pt
Horário:
2ª A 6ª FEIRA
09H00 - 12H00 e das 14H00 - 17H00

Endereço:

Faculdade de Letras da Universidade do Porto
Serviços de Documentação e Informação
Via Panorâmica s/n
Apartado 55038
4150 564 Porto

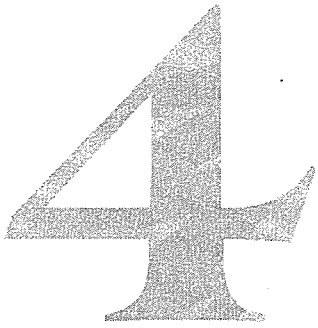

Gabinete de Cartografia

No decorrer do processo de reestruturação orgânica da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, e numa lógica de concentração de recursos e meios tecnológicos disponíveis, é criado o Gabinete de Cartografia. Esta acção visa reforçar a utilização das novas tecnologias da informação ao serviço da docência e investigação desenvolvidas nesta Faculdade.

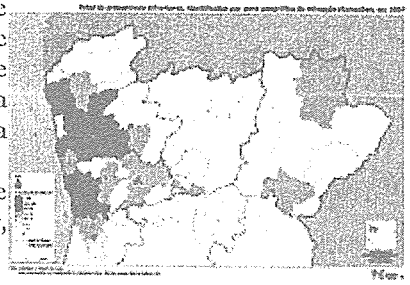

O Gabinete de Cartografia realizará e responderá às solicitações que se enquadrarem no âmbito da Cartografia Assistida por Computador, concretamente no:

- apoio a trabalhos académicos
- apoio à docência
- apoio a projectos de investigação
- apoio à formação

O Gabinete de Cartografia encontra-se integrado nos Serviços de Documentação e Informação da FLUP (Bloco 7, Piso -1, junto à Biblioteca) e é actualmente constituído por um Técnico Superior para o apoio ao Ensino e Investigação.

O trabalho a desenvolver no Gabinete de Cartografia privilegiará as solicitações por parte dos Docentes da FLUP, nos seus trabalhos de investigação (consultar Regulamento).

Em actividade desde finais de 1998, o Gabinete de Cartografia dispõe presentemente de um posto de trabalho equipado para que nele possam ser desenvolvidos os trabalhos de Cartografia Assistida por Computador de todos aqueles que estiverem interessados.

A formação constitui uma componente importante no conjunto de acções a desenvolver pelo Gabinete de Cartografia que visem essencialmente preparar os utilizadores para uma utilização correcta dos recursos existentes.

Estamos certos de que o bom funcionamento deste serviço está também dependente da colaboração dos seus utilizadores. Será do relacionamento que entre todos se vier a verificar, que se atingirá com sucesso os objectivos propostos com a criação do Gabinete de Cartografia da FLUP.

Responsável
Miguel Nogueira
(Técnico Superior)
Contactos:
Telefone: 226077178 ou ext: 3703
Fax: 22 6077154
Email: gc@letras.up.pt
Endereço:
FLUP, Serviços de Documentação e Informação
Gabinete de Cartografia
Via Panorâmica, s/n
4150-564 Porto

Serviço de Apoio ao Estudante com Deficiência da UP

O Serviço de Apoio ao Estudante Deficiente surge por iniciativa conjunta de alunos e da Associação de Estudantes da Faculdade de Letras da Universidade do Porto (AEFLUP).

Em conjunto, AEFLUP e estudantes com deficiência da FLUP conseguem reunir as primeiras verbas e instalam, na Associação, o primeiro posto de trabalho autónomo para estudantes com deficiência visual.

Em 1995, com a mudança para o novo edifício, o Conselho Directivo da FLUP decide apoiar uma proposta de criação de um Serviço de Apoio ao Estudante Deficiente Visual (SAEDV), sediando-o na Direcção de Serviços de Documentação e Informação. Esta situação conferiu a este serviço, à partida, uma característica que o distingue de outros serviços idênticos existentes no país, já que a criação de espaços de leitura de documentação em suportes especiais, nas áreas da Biblioteca Central, veio facilitar o acesso à informação disponível, bem como possibilitar a integração plena destes utilizadores especiais nos circuitos frequentados por todos os outros estudantes da FLUP e leitores da Biblioteca.

No ano 2000 o serviço passa a designar-se Serviço de Apoio ao Estudante Deficiente da Universidade do Porto (SAED), ampliando assim o seu âmbito de actuação.

O princípio que orientou e ainda orienta esta iniciativa é a convicção de que "a educação é um valor e um direito de todos e a que todos devem ter acesso nas melhores condições".

Outro factor decisivo para o sucesso deste serviço é o facto de os estudantes com Necessidades Educativas Especiais (NEE's) estarem presentes e serem tidos em conta em cada decisão que o SAED toma, levando a que a sua acção seja mais eficaz e os seus recursos possam ser melhor aproveitados.

Desta feita, organiza-se anualmente, no início do ano lectivo, uma reunião com todos os utilizadores, no sentido de avaliar o ano anterior e planear novas intervenções e actividades para melhorar a qualidade do serviço.

Mediante as necessidades do serviço, foram elaborados diferentes regulamentos e outros documentos que vieram definir alguns aspectos do funcionamento do serviço, bem como conceder igualdade de condições para os estudantes com deficiência no acesso ao ensino.

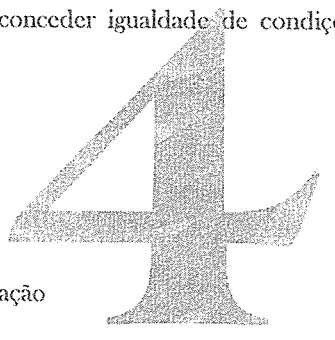

Principais áreas de intervenção

- Produção/Aquisição de Material em Suporte Especial
- Organização do material em suporte especial existente
- Organização de Exames e Frequências
- Formação em Novas Tecnologias de Informação e Comunicação
- Acessibilidades / Mobilidade e orientação
- Apoio técnico e pedagógico
- Participação em grupos de trabalho e discussão (destaque para a participação no Grupo de Trabalho para o Ensino Superior, que reúne serviços de apoio de diferentes Universidades do país)

Responsável
Alice Ribeiro
(Técnica Superior)
Contactos:
Telefone: 22 6077100 / ext. 3527
Fax: 22 6077154
Email: saed@letras.up.pt
Endereço:
Faculdade de Letras da Universidade do Porto
Serviços de Documentação e Informação
Serviço de Apoio ao Estudante Deficiente
Via Panorâmica s/n - Apartado 55038
4150 564 Porto

Gabinete de Informática

O Gabinete de Informática depende directamente do Presidente do Conselho Directivo e é dirigido por um Técnico Superior de Informática, ao qual compete:

- Assegurar e coordenar a gestão da rede e parque informáticos da FLUP;
- Dar apoio aos vários Serviços da FLUP na utilização e aplicação de programas informáticos;
- Elaborar pareceres e estudos referentes à expansão da rede informática e à aquisição de equipamentos;
- Promover a formação no domínio da informática, tanto a nível interno como externo.

Responsável
Clara Pires
(Técnica Superior)

Contactos:
Telefone: 22 6077100 Extensão: 3140, 3716
Fax: 22 6077154
Email: gi@letras.up.pt

Serviços Económico-Financeiros e de Património

Responsável
Maria Helena Sampaio Maciel Barbosa
(Assessora principal do quadro da FEUP, actualmente Directora dos Serviços em comissão de serviço)
Contactos:
Telefone: 22 6077100 / ext. 3202
Email: sefp@letras.up.pt
Horário:
TESOURARIA
2ª A 6ª FEIRA
09H30 - 12H30 e das 14H00 - 17H00

Endereço:
Faculdade de Letras da Universidade do Porto
Direcção de Serviços Económico - Financeiro e de Património
Via Panorâmica s/n - Apartado 55038
4150 564 Porto

Assessoria

Responsável
Cláudia Ramos
(Técnica Superior)

Contactos:
Telefone: 22 6077100 / ext. 3217
Email: acd@letras.up.pt

Endereço:
Faculdade de Letras da Universidade do Porto
Assessoria
Via Panorâmica s/n - Apartado 55038
4150 564 Porto

Secretariado

CONSELHO DIRECTIVO

Contactos:
Cristina Santos
Telefone: 22 6077100 / ext. 3508
Email:cd@letras.up.pt

Endereço:
Faculdade de Letras da Universidade do Porto
Conselho Directivo
Via Panorâmica s/n
Apartado 55038
4150 564 Porto

CONSELHO CIENTÍFICO

Contactos:
Ana Paula Soares
Telefone: 22 6077100 / ext. 3408
Email:cc@letras.up.pt

Endereço:

Faculdade de Letras da Universidade do Porto
Conselho Científico
Via Panorâmica s/n
Apartado 55038
4150 564 Porto

CONSELHO PEDAGÓGICO

Contactos:

Paula Oliveira
Telefone: 22 6077100 / ext. 3216
Email:cp@letras.up.pt

Endereço:

Faculdade de Letras da Universidade do Porto
Conselho Pedagógico
Via Panorâmica s/n
Apartado 55038
4150 564 Porto

Serviços Académicos e de Pessoal

Serviço Pedagógico

As actividades deste serviço desenvolvem-se no âmbito de servir os alunos que frequentam esta Faculdade, desde o ingresso nos diversos cursos de Licenciatura, Mestrados, Pós-Graduações e Doutoramentos.

Horário de Funcionamento

10 - 16 horas

Serviços Académicos

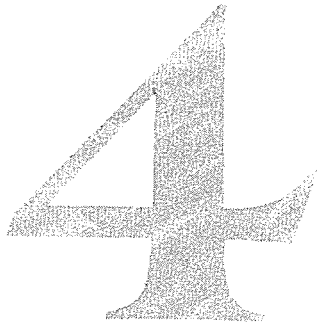

Responsável

Maria Laura Lopes
(Directora de Serviços)

Contactos para informações:

Telefone: 22 6077100 / ext. 3143, 3243
Email: flsa@letras.up.pt

Endereço

Faculdade de Letras da Universidade do Porto
Direcção de Serviços Académicos e de Pessoal
Via Panorâmica s/n
Apartado 55038
4150 564 Porto

Serviço de Pessoal e Expediente

As actividades neste serviço desenvolvem-se no âmbito de servir o pessoal docente e não docente da Faculdade, desde o seu ingresso até à aposentação, bem como assegurar o expediente geral.

Responsável

Elvira Regufe
(Técnica Superior)

Contactos para informações:

Telefone: 22 6077100 / ext. 3205
Email: flsp@letras.up.pt

Endereço:

Faculdade de Letras da Universidade do Porto
Secção de Pessoal
Via Panorâmica s/n - Apartado 55038
4150 564 Porto

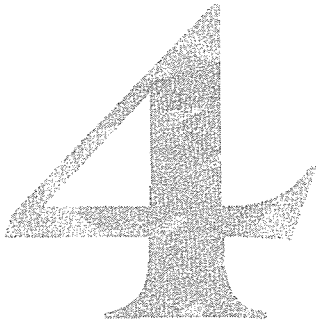

Gabinete de Gestão de Projectos e Relações com o Exterior

O Gabinete de Gestão de Projectos e de Relações com o Exterior funciona na dependência directa do Conselho Directivo da Faculdade de Letras do Porto, sendo um serviço que se dirige a todos os docentes, investigadores e alunos. Em conformidade com o Regulamento Orgânico da F.L.U.P., o seu objectivo fundamental consiste em apoiar e desenvolver nas melhores condições técnicas as candidaturas de projectos, programas e actividades de Investigação e Desenvolvimento, e para tal:

- organiza e mantém actualizada uma base de dados com informação sobre programas nacionais e internacionais, através do estabelecimento de contactos com outras instituições;
- procede à elaboração de candidaturas e contratos;
- promove a divulgação e o envolvimento da Faculdade de Letras do Porto em programas nacionais e internacionais;
- faz o acompanhamento e gestão técnico-financeira de projectos de investigação.

O GAPRO assegura ainda:

- o estudo e programação da componente económico-financeira do envolvimento da F.L.U.P. em projectos e programas em colaboração com a Direcção dos Serviços Económico-Financeiros e do Património;
- a elaboração do Boletim Informativo relativo às actividades inseridas no âmbito dos serviços, bem como o Guia Anual do Aluno;
- o processo de intercâmbio de alunos e professores, bem como de outras actividades a realizar no âmbito do Programa Sócrates;
- o apoio técnico à candidatura de bolsas, no âmbito de concursos, programas e projectos.

As saídas profissionais dos alunos finalistas ou recém-licenciados são também uma das funções do GAPRO e passa pelas seguintes fases:

- colaborar na orientação dos alunos na vida escolar;
- acompanhar os alunos no seu percurso profissional;
- informar os alunos sobre apoios e bolsas;
- dinamizar uma bolsa de emprego promovendo o contacto com empresas e instituições;
- incentivar a realização de estágios profissionais;
- realizar actividades de divulgação que reforcem o desenvolvimento da inserção profissional.

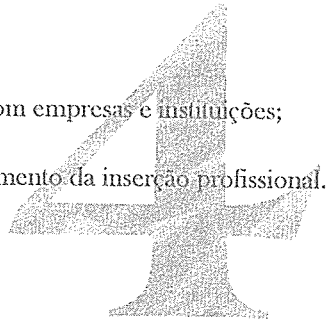

Responsável:
Maria Isabel Barbosa
(Técnica Superior)

Contactos:
Telefone: 22 6077152 / ext. 3074
Fax: 22 6077152
Email: ibarbosa@letras.up.pt

Endereço:
Faculdade de Letras da Universidade do Porto
Gabinete de Gestão de Projectos e Relações com o Exterior
Via Panorâmica s/n -Apartado 55038
4150 564 Porto

Gabinete de Informação Protocolo e Extensão Cultural

Responsável:
Pedro Sampaio
(Técnico Superior)

Contactos:
Telefone: 22 6077124 / ext. 3373
Fax: 22 6091610
Email:

Endereço:
Faculdade de Letras da Universidade do Porto
Gabinete de Informação Protocolo e Extensão Cultural
Via Panorâmica s/n -Apartado 55038
4150 564 Porto

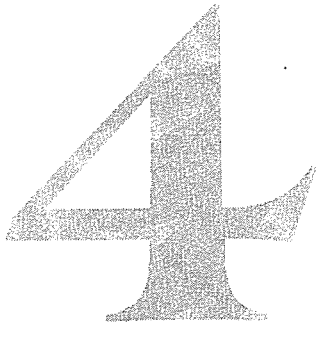

Oficina Gráfica

O serviço de reprografia da Faculdade e de venda de publicações, dá apoio as actividades pedagógicas, administrativas e de investigação. O preçário praticado é fixado pelo Conselho Directivo.

Responsável:

Avelino Costa Martins
(Técnico)

Contactos:

Telefone: 22 6077100 / ext. 3037
Fax: 22 6077115
Email: stm@letras.up.pt

Horário:

OFICINA GRÁFICA - Balcão de Vendas
2ª A 6ª FEIRA
08H30 - 19H30

SECÇÃO DE TEXTOS
2ª A 6ª FEIRA
09H00 - 12H00 e das 14H00 - 17H30

Endereço:

Faculdade de Letras da Universidade do Porto
Serviços Técnicos e de Manutenção
Via Panorâmica s/n
Apartado 55038
4150 564 Porto

Indicações Úteis

O Gabinete de Integração Escolar e de Apoio Social da UP (GIEAS) que constitui uma divisão, exerce as suas atribuições nos domínios das regalias sociais do pessoal e dos alunos, sem sobreposição com as competências dos Serviços de Acção Social da Universidade do Porto (SASUP), competindo-lhe, designadamente:

a) Fomentar o alargamento, no âmbito da Universidade, da fruição, pelo respectivo pessoal, de assistência médica e medicamentosa, subsídios de formação escolar para os descendentes, suplementos de pensões de reforma por velhice ou invalidez;
b) Elaborar estudos que permitam uma mais eficaz intervenção da Universidade nos domínios da integração social dos alunos e o apoio social que beneficiam;
c) Prestar um serviço de apoio psicológico aos alunos, mas excluindo os actos médicos que serão prestados no âmbito do SASUP;
d) Conceder apoio social supletivo a alunos carenciados, com particular incidência nos alunos provenientes dos países de expressão oficial portuguesa;
e) Assegurar o apoio psicossocial e promover a eliminação das diferentes barreiras a plena participação dos alunos com necessidades educativas especiais;

4.3 Departamentos

O Departamento de Ciências e Técnicas do Património

O Departamento de Ciências e Técnicas do Património, criado através do *Regulamento Interno nº 7/97, publicado no Diário da República. 2ª série*, n.º 257, de 6 de Novembro, foi o primeiro organismo desta índole a constituir-se na Faculdade de Letras da Universidade do Porto, servindo, em muitos aspectos, de modelo a outras unidades similares surgidas posteriormente.

A sua génese ficou a dever-se a um trabalho colectivo de cerca de sete anos durante os quais foi vital a participação de docentes de áreas distintas e com perfis científico-pedagógicos diversificados. Este esforço implicou uma reflexão profunda sobre os objectivos a atingir face a uma motivação central: o *Património* entendido *latu sensu* nas suas múltiplas facetas.

Assim, em 1990 iniciou-se com lucidez e determinação um percurso que iria produzir os seus primeiros frutos em 1997. Neste ano, coube ao Presidente Prof. Doutor Armando Coelho Ferreira da Silva alicerçar o departamento, sendo auxiliado nesta tarefa pelos vogais da Comissão Executiva, Prof. Doutor Fausto Sanches Martins, Prof.ª Doutora Lúcia Maria Cardoso Rosas e Dr.ª Maria Elisa Ramos Morais Cerveira. Para além de se manterem activas as variantes de Arte e Arqueologia no Curso de História, deu-se a necessária continuidade aos Mestrados de História da Arte em Portugal e Arqueologia Pré-Histórica e às Pós-graduações de Museologia e Ciências Documentais já existentes, tendo-se criado uma dinâmica de actuação nos diversos sectores, só possível pela articulação maleável que o departamento pressupõe.

Em Setembro de 1999, ao iniciarmos as nossas funções como Presidente do Departamento de Ciências e Técnicas do Património, a nossa primeira meta consistiu em dar-lhe visibilidade dentro e fora da Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Nessa linha surge o primeiro Guia, coincidindo com a abertura das licenciaturas em História da Arte e Arqueologia. Para além dos programas das disciplinas curriculares referentes ao 1.º ano das duas licenciaturas, pensamos ser da maior utilidade dar a conhecer os docentes que fazem parte do D. C. T. P., a actividade científica que têm desenvolvido, os regulamentos e as normas que pautam a nossa vida académica (Regulamento do Departamento de Ciências e Técnicas do Património; Regulamento do Curso de Doutoramento em Arqueologia; Regulamento do Curso de Mestrado em Arqueologia Pré-Histórica; Regulamento do Curso de Mestrado em Arqueologia; Regulamento do Curso de Mestrado em História da Arte em Portugal; Portaria que instituiu o Curso de Especialização em Ciências Documentais; Regulamento do Curso de Pós-Graduação em Museologia; Regulamento do Curso de Licenciatura em Arqueologia; Regulamento do Curso de Licenciatura em História da Arte). Já na vigência do nosso mandato, foram aprovadas as Normas de Avaliação dos Cursos de Pós-Graduação e o Regulamento do Laboratório de Conservação e Restauro. Por fim, uma chamada de atenção para o organigrama do D. C. T. P. que mostra as valências já em funcionamento e aquelas que, tão pronto se encontrem reunidas as condições necessárias, serão de imediato implementadas.

Uma última palavra de apreço para todos os membros do D. C. T. P., docentes e funcionárias, com particular destaque para os nossos colegas da Comissão Executiva, Prof.ª Doutora Cândida Fernanda Antunes Ribeiro e Prof. Doutor Carlos Alberto Brochado de Almeida.

A Presidente do DCTP, Profª Doutora Natália Marinho Ferreira-Alves

Organigrama

Presidente

Órgãos de Gestão

Conselho do Departamento

Comissão Coordenadora

Comissão Executiva

Secções

Arqueologia
Coordenador de Secção
Conselho de Secção

História da Arte
Coordenador de Secção
Conselho de Secção

Museologia
Coordenador de Secção
Conselho de Secção

Ciências Documentais
Coordenador de Secção
Conselho de Secção

Laboratório de Conservação e Restauro

Cursos

Doutoramento
Arqueologia
História da Arte (1)
Museologia (1)
Ciências Documentais (1)

Mestrado
Arqueologia
História da Arte

Pós-Graduação
Ciências Documentais
Museologia
Património e Ambiente (1)

Licenciatura
Arqueologia
História da Arte
Ciência da Informação
Antropologia (1)

Serv. Centrais de Apoio e Gestão

Secretaria (2)

Contabilidade (2)

(1) Cursos ainda não criados, mas previstos na Lei
(2) Funções concentradas numa única secção

Presidente do Departamento:
Natália do Carmo Marques Marinho Ferreira-Alves

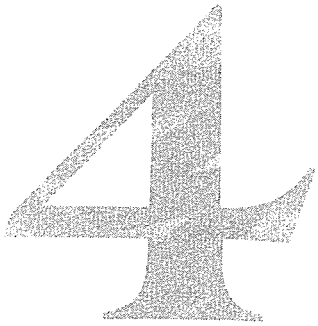

Secção Autónoma de Educação

A FLUP criou o Ramo de Formação Educacional em 1987/88 em ordem a oferecer a área de formação de professores aos alunos dos cursos de licenciatura. Esta área formativa, que se desenha a partir do 3º ano curricular das diferentes licenciaturas com formação inicial de professores tornou-se na área mais procurada pelos alunos (cerca de 75% dos alunos licenciados pela FLUP).

Com a revisão estatutária da FLUP, realizada em 2000, ficaram reunidas as condições para o enquadramento científico, pedagógico e institucional da área de formação educacional.
A Secção Autónoma de Educação (SAE) formalizou a sua constituição como unidade orgânica, ao abrigo dos artigos 39º e 40º dos Estatutos da FLUP em vigor, em Junho de 2000.
A nível do ensino de licenciatura, a SAE assegura a docência das disciplinas da área educacional comuns aos cursos da FLUP com formação inicial de professores.
Toma-se por princípio organizador, da formação inicial de professores assegurada pela SAE, a promoção de uma abordagem transdisciplinar que permita uma compreensão integradora do fenómeno educativo.

As áreas curriculares da SAE têm por finalidade a qualificação do futuro docente a nível científico, cultural, escolar e pedagógico necessária às exigências da realidade educativa contemporânea.
As áreas curriculares da SAE, a nível do ensino da licenciatura, são as seguintes: "

- Currículo e Educação
- Pedagogia e Filosofia da Educação
- Psicologia.

Comissão Executiva

Prof. Doutora Fernanda Martins

Mestre Luis Grosso Correia

Mestre Paulo Jorge Santos

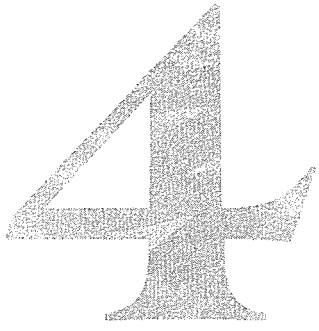

Departamento de Estudos Germanísticos

O Departamento de Estudos Germanísticos da Faculdade de Letras do Porto é um dos maiores departamentos deste tipo no País: 24 docentes (entre professores, assistentes e leitores) asseguram a leccionação de cerca de 35 disciplinas e seminários para os mais de 600 alunos inscritos em dois cursos de licenciatura (nos regimes diurno e nocturno em Línguas e Literaturas Modernas, com as variantes inglês/alemão, francês/alemão e português/alemão, nos ramos científico, educacional e tradução, e em Estudos Europeus, com as variantes inglês/alemão e francês/alemão) e nos cursos de Mestrado em Estudos Alemães e em Tradução. As disciplinas leccionadas pelos docentes do Departamento tratam diversos aspectos da língua e da cultura alemãs, da literatura de expressão alemã, da linguística alemã, da tradução e da metodologia do ensino bem como das línguas e culturas neerlandesa e escandinava. O Departamento organiza ainda cursos livres de língua (dinamarquês, finlandês, neerlandês e sueco) e de formação contínua (no âmbito do Programa Foco).

A área dos estudos germanísticos na Universidade do Porto, que se formou pela primeira vez num departamento autónomo no ano lectivo de 1999 - 2000 (no âmbito de uma re-estruturação orgânica geral da Faculdade de Letras), tem uma história longa e conturbada.

Em 1919 um curso em Filologia Germânica (anglística e germanística) iniciou-se na antiga Faculdade de Letras do Porto, oito anos depois da criação de cursos semelhantes nas Universidades de Coimbra e Lisboa. Para os alunos de germânicas, na então Faculdade de Letras do Porto, o estudo do alemão compreendia seis semestres de língua e literatura alemãs, seis semestres de um 'curso prático da língua alemã' e dois semestres de 'gramática comparada das línguas germânicas'. No entanto, com a extinção da Faculdade de Letras do Porto (que não conseguiu sobreviver à ideologia e à política educativa do regime instalado após o 28 de Maio), o curso deixou de ser ministrado no Porto, em 1931.

A segunda - e actual - Faculdade de Letras abriu as suas portas em 1961, mas apenas aos alunos de filosofia e história: os estudos germanísticos só recomeçaram no Porto onze anos mais tarde, em 1972. Até à reforma curricular de 1978, os estudos alemães faziam parte integrante do bacharelato e da licenciatura em 'Filologia Germânica', sendo obrigatória a sua combinação com os estudos ingleses (com a dominante ou em anglística ou em germanística). Assim, no âmbito de um curso de licenciatura com a duração de cinco anos (com a dominante em germanística), o aluno tinha obrigatoriamente no seu plano de estudos (mas dependendo do ramo), cinco disciplinas anuais de língua alemã, quatro de literatura alemã, duas de linguística alemã, bem como cadeiras opcionais em cultura alemã e língua e cultura neerlandesa.

A reforma de 1978, e a introdução da licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas permitiu aos alunos a combinação dos estudos alemães não apenas com os estudos ingleses, mas também com os estudos portugueses e os estudos franceses. Nesta licenciatura, com um plano curricular de 24 disciplinas anuais (quase todas de carácter obrigatório), havia, na área alemã, quatro níveis de língua, três de literatura e uma de cultura, com apenas uma cadeira de opção (o neerlandês). No entanto, esta estrutura de licenciatura foi modificada em 1987, com a introdução de três ramos diferentes: o ramo científico, o ramo de tradução (com disciplinas específicas de tradução e com um estágio integrado) e o ramo educacional (o ramo escolhido pela esmagadora maioria dos alunos), com cadeiras da área pedagógica e também com um estágio integrado.

Tendo em conta a pesada carga horária deste modelo (chegando, em certas variantes, a 28 horas semanais de aulas), uma falta de flexibilidade do currículo em relação às disciplinas opcionais e um certo desequilíbrio entre as diferentes áreas (sobretudo no ramo educacional), o curso de Línguas e Literaturas Modernas foi recentemente objecto de uma reestruturação; esta entrou em vigor no ano lectivo de 2001/ 2002 (abrangendo actualmente apenas os 1.º e 2.º anos do Curso). Neste novo modelo curricular, as disciplinas - com exepção das de língua estrangeira - são semestrais; para além de um núcleo de cadeiras obrigatórias (quatro disciplinas anuais

de língua, duas semestrais de cultura e linguística e cinco de literatura), o aluno de estudos germanísticos tem agora uma escolha mais diversificada de disciplinas opcionais que lhe oferece uma maior mobilidade na combinação de cadeiras na área germanística.

Houve, paralelamente, outros desenvolvimentos nos cursos oferecidos pelo Departamento: em 1995 teve início o primeiro Mestrado em Estudos Alemães (com reedições em 1998 e em 2001), e, em 1996, inaugurou-se a licenciatura interdisciplinar em Estudos Europeus, pela qual o Departamento é actualmente responsável no âmbito da Faculdade; nesta licenciatura existe a possibilidade de escolha de quatro níveis anuais de língua alemã e disciplinas de cultura e literatura alemãs.

O corpo docente do Departamento é constituído por seis professores (três associados e três auxiliares), seis assistentes e doze leitores: destes, um tem o título de agregado, seis são doutores e três são mestres.

Para além das suas aulas, os docentes do Departamento também prosseguem a sua investigação científica, tendo publicado os resultados do seu trabalho em conceituadas editoras e em revistas especializadas nacionais e estrangeiras. Participam regularmente em encontros científicos dentro e fora do País e organizaram já diversos colóquios internacionais em Portugal: em 1983 o 'Colóquio Franz Kafka', em 1988 o colóquio 'Duas Línguas em Contraste: Português e Alemão', em 1989 um colóquio sobre a Literatura Suíça, em 1992 o 'XX. Internationales Mediävistisches Colloquium', em 1993 um simpósio sobre Robert Walser, em 1999 o colóquio interdisciplinar 'Cantigas de amigo - Frauenlieder' e o 'XXVII. Internationales Mediävistisches Colloquium', em 2000 - 2001 um colóquio interdisciplinar sobre Friedrich Nietzsche, um simpósio sobre "Das Nibelungenlied" e um "workshop" sobre a autora suíça Eveline Hasler; docentes do Departamento participaram igualmente na organização de um encontro de literatura policial e, no âmbito do "Porto 2001 - Capital Europeia da Cultura", no evento "Identidades: Encontro Europeu de Poetas". Bi-anualmente, o Departamento organiza também a Semana Alemã que, na sua edição de 2000, teve o título programático de 'Flusswelten'.

No ano lectivo de 2001/ 2002 o Departamento organizou uma série de conferências sobre novas tendências na germanística medieval e, em Março, um colóquio internacional sobre a literatura suíça ("Da Suíça: Partidas e Chegadas), estando previsto, para o início do próximo ano lectivo (15-16 de Novembro), um simpósio internacional com o título 'Wahrnehmung im Parzival Wolframs von Eschenbach. Está ainda programado, para o ano lectivo de 2002-3, a realização do 2.º congresso da APEG (Associação Portuguesa de Estudos Germanísticos: 30 de Janeiro - 1 de Fevereiro 2003).

O Departamento, através dos seus docentes, também está representado em diversos projectos de investigação, quer a nível nacional, no âmbito do Centro Interuniversitário de Estudos Germanísticos (CIEG, Coimbra), do Instituto de Literatura Comparada Margarida Losa e do Centro de Linguística da Universidade do Porto (CLUP), quer a nível internacional, no âmbito de acordos bi-laterais entre o CRUP e o DAAD; mantém igualmente excelentes contactos com diversas universidades estrangeiras, bem como com as embaixadas, os consulados e os institutos culturais dos países da área da germanística.

PRESIDENTE
Prof. Doutor John Greenfield

Departamento de Filosofia

O Departamento de Filosofia (até 2000 "Secção de Filosofia") é uma unidade orgânica da Faculdade de Letras da Universidade do Porto a quem está acometida a organização e docência do curso de Licenciatura em Filosofia, de cursos de pós-graduação na mesma área científica, nomeadamente de mestrado e doutoramento, para além de no seu âmbito ser desenvolvida, seja em projectos individuais e ou de equipa, investigação científica fundamental e aplicada.

O ensino de Filosofia na Universidade do Porto foi instituído com a criação da própria Faculdade de Letras em 27 de Agosto de 1919, funcionando sob a direcção de Leonardo Coimbra até ao seu encerramento em Julho de 1931, em consequência do decreto de extinção de 12 de Abril de 1928. Com a restauração da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, por decreto de 17 de Agosto de 1961, reinicia-se nesse ano a Licenciatura em Filosofia. Em 1985 teve início o primeiro Mestrado (em Filosofia Medieval) e desde esse ano têm aberto regularmente cursos de mestrado em diversas especialidades (Filosofia do Conhecimento; Filosofia da Educação; Filosofia Moderna e Contemporânea; Filosofia Medieval). Em 1987 foi introduzida a formação em ensino da Filosofia, com estágio integrado.

A Licenciatura em Filosofia atravessa actualmente um período de mudança nos planos curriculares. Assim, em 2002-2003 os 1º e 2º anos funcionarão com o novo *curriculum*, os 3º e 4º anos e 5º anos, manterão o anterior *curriculum*, passando nos anos sucessivos Em 2002-2003 funcionarão cursos de mestrado em Filosofia Medieval e em Filosofia Moderna e Contemporânea. A avaliação nos cursos ministrados pelo Departamento rege-se pelas Normas em vigor na Faculdade e publicadas neste Guia.

O Departamento de Filosofia publica desde 1971 a *Revista da Faculdade Letras – Série de Filosofia*. A Iª série teve 2 volumes (em 4 tomos, de 1972 e 1973). A IIª série tem publicação ininterrupta desde 1985, estando em preparação o vol. 19, de 2002, e em 2003 será publicado o vol. 20. A revista acolhe trabalhos dos docentes do Departamento e também de um vasto conjunto de colaboradores nacionais e estrangeiros, em todas as áreas dos estudos filosóficos. A revista *Mediaevalia. Textos e estudos*, do Gabinete de Filosofia Medieval, é publicada desde 2000 (vol. 18) pela Faculdade de Letras, tendo sido editada pela Fundação Eng. António de Almeida até 1999. O Gabinete de Filosofia Moderna e Contemporânea dirige a série *Nous* da colecção Campo da Filosofia da editora Campo das Letras, Porto.

O *Instituto de Filosofia*, vocacionado para a dinamização e realização de projectos de investigação científica e de extensão cultural, é um organismo integrado do Departamento de Filosofia, com direcção e estatutos próprios e internamente organizado em Gabinetes. Actualmente desenvolve actividades com financiamento externo em três áreas específicas: Filosofia da Educação, Filosofia Medieval, Filosofia Moderna e Contemporânea.

O Departamento mantém programas SOCRATES/ERASMUS de mobilidade de estudantes com as seguintes Universidades: Frankfurt (Alemanha), Murcia e Málaga (Espanha), Bordéus III, Nantes e Rouen (França), Lodz (Polónia), Fribourg (Suiça); o Departamento está aberto a estabelecer outros protocolos que correspondam aos interesses dos alunos. Ao nível das pós-graduações, o Departamento participa no Diplôme Européen d'Études Médiévales (Louvain-la-Neuve e Roma).

Comissão executiva do Departamento
Presidente: Maria José Cantista
Vogais: Sofia Miguens e José Meirinhos
Funcionário: (eleição a realizar em Novembro)
Aluno: José Pedro Maçorano

Docentes do Departamento
Professores Catedráticos
- Adalberto Dias de Carvalho
- Maria Cândida Gonçalves da Costa Reis Monteiro Pacheco
- Maria José Pinto Cantista da Fonseca

Professores Associados
- Adélio da Costa Melo
- Álvaro José Machado dos Penedos
- Diogo Frederico Lemos Cerveira Alcoforado
- Levi António Duarte Malho
- Luís Carlos Gomes Melo de Araújo
- Maria Manuel Martins da Costa Pinheiro de Araújo Jorge

Professores Auxiliares
- José Augusto Caiado Ribeiro Graça
- Sofia Gabriela Assis de Morais Miguens

Assistentes
- Benedicte Geneviève Marie Houart
- José Francisco Preto Meirinhos
- Lídia Maria Cardoso Pires
- Maria Celeste Lopes Natário

Assistentes Convidados
- João Alberto Cardoso Gomes Pinto
- José Jorge Teixeira Mendonça
- José Maria Costa Macedo
- Teresa de Jesus Aguiar Macedo
- Valdemar Martins Capelo Cardoso

Contactos e instalações
Dª Ana González (Secretária do Departamento)
Torre B, piso 1
Telef.: directo: 226077187; geral da FLUP: 226077100 (ext. 3180)
e-mail: df@letras.up.pt

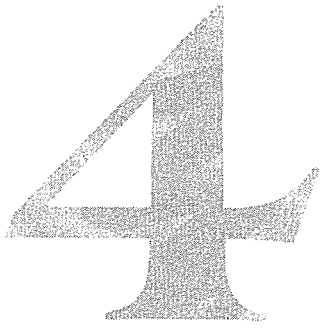

Departamento de Geografia

O Departamento de Geografia da Faculdade de Letras da Universidade do Porto constituí-se no ano lectivo de 2000 e compõe-se por 28 docentes, dos quais 15 doutores e 12 mestres, que leccionam mais de 30 disciplinas a 569 alunos. A constituição desta unidade orgânica tem 30 anos e resulta de um processo evolutivo pautado pelo consolidação do seu corpo docente e da sua estrutura curricular no âmbito da formação/ensino e investigação em Geografia.

O Curso de Geografia da Universidade do Porto foi criado em Junho de 1972, iniciando actividades em instalações provisórias no edifício hoje ocupado pelo Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar, com um plano de estudos de cinco anos de docência e defesa de dissertação de licenciatura. Decorridos apenas dois anos, em Junho de 1974, os docentes são instados, pela primeira vez, a participar na remodelação curricular. Daqui resultou uma estrutura que previa a criação do Ramo Educacional, a qual só viria a verificar-se em meados da década seguinte. Entretanto, em 1977 o Curso de Geografia passa para novas instalações provisórias no Campo Alegre e, em 1978, conhece nova remodelação curricular, ficando a Licenciatura reduzida a quatro anos.
Já na segunda metade da década de 80, a necessidade de acompanhar as exigências do mercado de trabalho, nomeadamente do ensino secundário, impôs nova remodelação curricular - a Portaria 850/87, de 3 de Novembro, prevê a possibilidade dos licenciados realizarem a sua profissionalização em ensino. Com quatro anos de formação exclusivamente em Geografia, sendo o 5º composto por disciplinas de formação pedagógica e o 6º pelo estágio, no início dos anos noventa ocorre nova alteração a qual passou pela inclusão da formação pedagógica no elenco das disciplinas do 3º e 4º anos. Este *curriculum* manteve-se até 2001, altura em que é aprovada nova estrutura curricular (D.R. nº165 de 18 de Julho de 2001). Numa fase de transição, uma vez que em 2002/2003 apenas os 1º e 2º anos funcionarão nos noves moldes, a Licenciatura em Geografia conta agora com formação orientada para o Acesso à Profissionalização em Ensino e com formação orientada para o Ordenamento do Território.

O maior número de doutoramentos que ocorreu na década de 90, possibilitou a abertura de outros cursos além da Licenciatura. No ano lectivo de 1994/95 iniciou-se o primeiro Curso de Mestrado sobre "Dinâmicas Territoriais e Ordenamento do Território", tendo-se repetido a experiência três anos mais tarde. Está a decorrer o Curso Integrado de Pós-graduação em "Planeamento Urbano e Regional" (com início em 2000/01) e abrirão em 2002/03 mais dois que contemplam os Cursos de Especialização, de Mestrado e de Doutoramento: um em "Gestão dos Riscos Naturais" e outro em "Território e Desenvolvimento".

No âmbito das publicações associadas ao curso destaca-se a Revista da FLUP - Geografia, bem como as do Gabinete de Estudos de Desenvolvimento e Ordenamento do Território (GEDES), as quais incluem publicações de teses de doutoramento, conferências, relatórios e outros documentos de divulgação científica.

O Departamento de Geografia tem vindo a consolidar estratégias de internacionalização e cooperação. Nesse sentido, mantém protocolos, projectos e programas de mobilidade (de professores e alunos) com instituições e/ou redes de outros países, entre os quais se destaca a rede Sócrates/Erasmus com as Universidades de Ángers, Bari, Degli Studi di Lecee, Degli Studi di Perugia, Havre, Middlesex, Nantes, Osnadruck, Oviedo, Tessalónica e Valladolid, o Projecto Jean Monet (Bruxelas), a cooperação com a Universidade Eduardo Mondelane (Maputo) ou o número crescente de alunos de países de expressão portuguesa que procuram a Licenciatura em Geografia.

CONSELHO DE DEPARTAMENTO

Docentes Doutorados

- António Custódio Gonçalves
- Rosa Fernanda Moreira da Silva (Presidente)
- Ana Maria Rodrigues Monteiro de Sousa
- António de Sousa Pedrosa
- José Alberto Vieira Rio Fernandes

Luís Paulo Saldanha Martins
Maria Assunção Ferreira Pedrosa de Araújo
Nicole Françoise Devy Vareta
Carlos Valdir de Meneses Bateira
Elsa Maria Teixeira Pacheco
Fantina Maria Santos Tedim de Sousa Pedrosa
Fátima Loureiro de Matos
Helder Trigo Gomes Marques
João Carlos dos Santos Garcia
Maria Madalena Saraiva Pires da Fonseca

Docentes não Doutorados

Helena Cristina Fernandes Ferreira Madureira
José Ramiro Marques de Queirós Gomes Pimenta
Maria Felisbela de Sousa Martins
Maria Helena Lima Costa Mendes Ribeiro
Maria Teresa Vaz de Abrantes Costa

COMISSÃO EXECUTIVA

Profª. Doutora Rosa Fernanda Moreira da Silva
Profª. Doutora Elsa Maria Teixeira Pacheco
Mestre Helena Cristina Fernandes Ferreira Madureira
Lic. José Manuel da Silva Ribeiro
Aluno a eleger

CONTACTOS DOS SERVIÇOS

Gabinete de Gestão - Dr. José Manuel Ribeiro (Torre B - 3º Piso) Telf. 226077189

Gabinete de Apoio a Projectos (GEDES) - Dª. Maria de Jesus (Piso 4) Telf. / Fax 226077194

Mapoteca - Dª. Maria Rosa (Piso 4) Tel. 226077193

Sala Professor Orlando Ribeiro - Dª. Paula Cristina Pereira (Torre B - 3º Piso) Tel. 226077196

e-mail: dg@letras.up.pt
geo@letras.up.pt
gedes@letras.up.pt

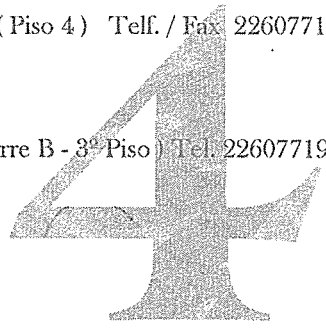

Presidente do Departamento
Profª. Doutora Rosa Fernanda Moreira da Silva

DOCENTES DO CURSO DE GEOGRAFIA

NOME	CATEGORIA	GRAU ACADÉMICO
Ana Maria Monteiro de Sousa	Professora Associada	Doutoramento
António Alberto Teixeira Gomes	Assistente	Mestrado
António Custódio Gonçalves	Professor Catedrático	Doutoramento
António Sousa Pedrosa	Professor Associado	Doutoramento
Carlos Valdir de Meneses Bateira	Professor Auxiliar	Doutoramento
Carmen do Céu Gonçalves Ferreira	Assistente	Mestrado
Cristina Maria da Silva Pinho	Docente Contrat. Reg. Nocturno	Licenciatura
Dália Filipa Veloso Azevedo	Docente Contrat. Reg. Nocturno	Mestrado
Elsa Maria Teixeira Pacheco	Professora Auxiliar	Doutoramento
Fantina Maria S. T. de Sousa Pedrosa	Professora Auxiliar	Doutoramento
Fátima Loureiro de Matos	Professora Auxiliar	Doutoramento
Francisco António Chaves Melo	Docente Contrat. Reg. Nocturno	Licenciatura
Helder Trigo Gomes Marques	Professor Auxiliar	Doutoramento
Helena Cristina F. Ferreira Madureira	Assistente	Mestrado
Henrique Araújo	Docente Contrat. Reg. Nocturno	Doutoramento
Isabel Cristina Guimarães Martins	Docente Contrat. Reg. Nocturno	Mestrado
João Carlos dos Santos Garcia	Professor Auxiliar	Doutoramento
José Alberto Rio Fernandes	Professor Associado	Doutoramento
José Carlos Carvalho Costa	Docente Contrat. Reg. Nocturno	Mestrado
José Ramiro M. Queirós G. Pimenta	Assistente	Mestrado
Laura Maria Pinheiro de M. Soares	Assistente Convidada	Mestrado
Luis Paulo Saldanha Martins	Professor Associado	Doutoramento
Maria Alice Duarte Silva	Assistente	Mestrado
Maria da Assunção F. Pedrosa de Araújo	Professora Associada	Doutoramento
Maria Felisbela Sousa Martins	Assistente Ramo Educacional	Mestrado
Maria Helena L. Costa Mendes Ribeiro	Assistente Ramo Educacional	Mestrado
Maria Helena Mesquita Pina	Assistente Convidada	Mestrado
Maria Helena Ramalhão Dias Ramalho	Assistente Ramo Educacional	Mestrado
Maria Madalena S. Pires da Fonseca	Professora Auxiliar	Doutoramento
Maria Teresa Vaz de Abrantes Costa	Assistente Ramo Educacional	Licenciatura
Mário Gonçalves Fernandes	Assistente	Mestrado
Nicole Françoise Devy Vareta	Professora Associada	Doutoramento
Rosa Fernanda Moreira da Silva	Professora Catedrática	Doutoramento
Teresa Maria Vieira Sá Marques	Assistente Convidada	Mestrado

Departamento de História

INVICTA CLIO

Salvo episódicos antecedentes, data de 1911, aquando das reformas do Ensino Superior operadas pelo Governo Provisório da República (ministro António José de Almeida), o enquadramento universitário da *História* enquanto 4.º Grupo da 2.ª Secção (*Ciências Históricas, Geográficas e Filosóficas*) das novas Faculdades de Letras: a da U. Coimbra, que surgia por transformação da desactivada Faculdade de Teologia; e a da U. Lisboa, na sequência do anterior Curso Superior de Letras, criado *ca.* 1860. Em termos de organização de licenciaturas (com a duração de quatro anos), a *História* surgia associada à *Geografia*.

Na U. Porto só mais tarde (1919) surgiria uma Escola congénere, da iniciativa do filósofo Leonardo Coimbra [1883-1936], ao tempo ministro da Instrução Pública e depois professor e Director do estabelecimento que criara (Decreto 5.770, de 1919/05/10; cf. também a Lei 861, de 1919/08/27, sendo ministro Joaquim José de Oliveira). Nascida em tensa e complexa conjuntura política e académica e nunca tendo sabido proceder a um correcto enquadramento académico das carreiras dos seus docentes, esta Escola não duraria 10 anos, sendo extinta em 1928, por um dos executivos da Ditadura Militar subsequente ao 28 de Maio de 1926 (Decreto 15.365, de 1928/04/14, ministro Alfredo de Magalhães); funcionaria terminalmente até 1931, para permitir a formatura dos estudantes ingressados em 1927.

Só 30 anos decorridos ressurgiria a Faculdade de Letras do *Stvdium Generale* portuense (Decreto-Lei 45.864, de 1961/08/17, ministro Manuel Lopes de Almeida), mas dotada apenas do 4.º e de 6.º Grupos (*História* e *Filosofia*, respectivamente) e das licenciaturas respectivas, nos termos da reforma curricular de 1957 (licenciaturas de cinco anos, Decreto 41.341, de 1957/10/30, ministro Francisco de Paula Leite Pinto); a nova Escola ministraria ainda o curso de *Ciências Pedagógicas*.

Funcionando ininterruptamente desde 1962/63, o até há pouco 4.º Grupo da FL/UP aproxima-se assim das quatro décadas de existência. À licenciatura troncal, vieram a suceder-se experiências curriculares várias: como a dos bacharelatos (grau obtido no fim do 3.º ano, Decreto 48.627, de 1968/10/12, ministro José Hermano Saraiva); a das pré-especializações (1974-1978, em *História Medieval, História Moderna, História Contemporânea, História da Arte* e *Arqueologia*); ou a das variantes (1978 ss., na altura em que as licenciaturas das FF.LL. regressavam aos quatro anos de duração; Decreto 53/78, de 1978/05/31, ministro Mário Sottomayor Cardia; a primitiva variante reportava-se, conjuntamente, à *História da Arte e Arqueologia*, operando-se o desdobramento 3 anos depois). Merece ainda referência a legislação de 1970 (ministro José Veiga Simão) e a criação das especialidades de doutoramento em *Pré-História e Arqueologia, História da Arte, História da Idade Média* e *História Moderna e Contemporânea* (substituindo as preexistentes em *Arqueologia e História da Arte* e em *História*, 1957), em vigor até aos anos 90.

1983 e anos subsequentes seriam a fase de implementação dos cursos de mestrado (inicialmente em *História Medieval* e em *História Moderna*, e mais tarde em *História da Arte, Arqueologia, Arqueologia Pré-Histórica, História Contemporânea, Relações Históricas Portugal-África-Brasil-Oriente* e *Estudos Africanos* [inter-disciplinar]); os mestrados - assim como os doutoramentos - seriam reformados, mormente em termos de duração, por decreto (e subsequente regulamentação) de Outubro de 1992 (ministro Fernando Couto dos Santos).

A partir de 1987, e no quadro de uma Autonomia Universitária em vias de implementação, as Escolas passaram a organizar os seus próprios currículos; o de *História*, aprovado por portaria de Outubro do ano em causa (ministro Roberto Carneiro), continuava a prever uma licenciatura em 4 anos, mas com opção, a partir do 3.º, por *Ramo Científico* ou *Ramo Educacional*.

Em 1997 separou-se do 4.º Grupo o então criado Departamento de Ciências e Técnicas do Património, com as áreas de *Arqueologia*, *História da Arte* (licenciaturas, mestrados e doutoramentos), *Museologia* e *Ciências Documentais* (cursos de especialização e doutoramento).

Em Maio de 2000 criou-se, por seu turno, o Departamento de *História* (DH), tendo no professor catedrático Francisco Ribeiro da Silva o seu primeiro presidente. Correlativamente se está a implementar um novo currículo (a funcionar a partir de 2001/2002), que introduz o regime semestral e as unidades de crédito, bem como uma diferente articulação com o *Ramo Educacional*. Na mesma linha de ideias se tem repensado o ensino ao nível supra-licenciatura: em 1999/2000 funcionou a primeira edição do *Curso integrado de post-graduação em História Medieval e do Renascimento* (níveis especialização, mestrado e doutoramento).

Grupo 'fundador' da FL/UP, natural será o *pioneirismo* dos oficiantes de *Clio* na vida da Escola e na Historiografia portuguesa:

- O primeiro doutoramento: António Cruz [1911-1989], 1964.
- A primeira chegada à cátedra: idem, 1969.
- O 1.º Director não-interino: idem, 1970-1974.
- Dois dos primeiros doutoramentos na Casa depois de 1974: Cândido dos Santos e Eugénio dos Santos, Out.1977, orientador Jean Delumeau (do Collège de France).
- Durante longos anos a mais numerosa Comissão Científica de Grupo no Conselho Científico da Casa e no plano nacional.
- Participação em realizações bibliográficas tais como: *Dicionário de História de Portugal*, dir. Joel Serrão; *Dicionário de Literatura*, dir. Jacinto do Prado-Coelho, incl. os vols. de actualização, coord. Justino Mendes de Almeida; *História da Cidade do Porto*, dir. Damião Peres; *História de Portugal*, das Edições Alfa (actual reed. pelo Reader's Digest); *Nova História de Portugal*, dir. Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques; *História de Portugal*, dir. José Mattoso; *História de Portugal*, dir. João Medina; *História da Arte em Portugal*, dir. José-Augusto França; *História da Universidade em Portugal*, dir. Luís A. de Oliveira Ramos *et al*; *História Religiosa de Portugal* e *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, dir. Carlos Moreira Azevedo; e a realização de uma *História do Porto*, dir. Luís A. de Oliveira Ramos, quase inteiramente concretizada por docentes da Casa.

Do até agora 4.º Grupo da FL/UP saíram ainda:

- Oito Presidentes de Conselho Directivo da FL/UP, 1977 ss.: Manuela Delgado, Humberto Baquero Moreno, Cândido dos Santos, José Marques, João Francisco Marques, Francisco Ribeiro da Silva, Vítor Oliveira Jorge e Rui Centeno.
- Quatro Presidentes do Conselho Científico, 1976 ss.: José António Ferreira de Almeida [1913-1981] (quatro mandatos consecutivos), Luís A. de Oliveira Ramos (três vezes), Humberto Baquero Moreno e Eugénio dos Santos (quatro mandatos consecutivos).
- Um Reitor (Luís A. de Oliveira Ramos, 1982-1985) e um Vice-Reitor (Cândido dos Santos, 1985-1998) da UP.

Instituições em estreita conexão com o antigo 4.º Grupo da FL/UP e/ou com o actual DH:

- Centro de História da UP, 1976 ss.; editou a *Revista de História*, 13 vols., 1978-1995.
- Centro de Estudos Norte de Portugal-Aquitânia (CENPA), 1983 ss.
- Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade (CEPESE), ex-CEPFAM, 1990 ss. Edita a revista *População e Sociedade*.

- Grupo de Estudos de História da Vinha e do Vinho Duriense (GEHVID), 1995 ss. Edita a revista *Douro: Estudos & Documentos.*
- Instituto de Documentação Histórica.

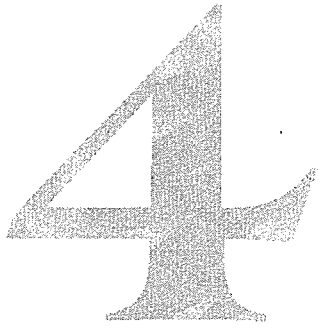

Secção Autónoma de Sociologia

A Secção Autónoma de Sociologia, futuro Departamento de Sociologia da Faculdade de Letras da Universidade do Porto (FLUP), é um organismo que, ao abrigo dos Estatutos da Faculdade, publicados em Diário da República, II série, nº 103, de 4 de Maio de 2000, integra os docentes e investigadores da licenciatura em sociologia. Ao longo da sua existência como Instituto de Sociologia (1985-2000/2001) contou com a colaboração de docentes de outras instituições e manteve a abertura necessária a todos os docentes da FLUP com interesses de investigação no campo da sociologia. Como Secção Autónoma, e de acordo com o que havia sido feito, visa a prossecução dos seguintes objectivos:

- promoção de actividades de formação e de divulgação da sociologia;

- fomento e apoio da investigação individual ou em equipa para provas académicas ou outros fins e de acordo com linhas programáticas previamente definidas;

- prestação de serviços ao exterior;

- debate pedagógico sobre o ensino da sociologia;

- estabelecimento de protocolos de cooperação e de intercâmbio com outras instituições.

A licenciatura em sociologia, criada em 1985, possui uma estrutura curricular vocacionada para a formação de profissionais em sociologia.

Para além de uma preparação teórica, metodológica e técnica de base em sociologia, o processo de ensino/aprendizagem dinamizado pelo curso não só proporciona um contacto aprofundado com modalidades de conhecimento e problematização características de outras ciências sociais (como a economia, a história, a antropologia, a psicologia social ou a demografia), mas também incentiva e põe em prática o enfoque sociológico de problemas que atravessam as sociedades contemporâneas, em geral, e a portuguesa, em particular (sejam eles os da conflitualidade social, da família e da juventude, do desenvolvimento e ordenamento do território, do trabalho, emprego e organizações, da educação, cultura e religião, da pobreza e exclusão social ou da sida e da toxicodependência). Alicerçada numa constante interligação entre teoria e prática, a aprendizagem da sociologia contempla no quinto ano da licenciatura a elaboração de um trabalho de investigação no âmbito de um dos seminários existentes.

No ano lectivo de 2001/2002, deu-se início à reestruturação curricular da licenciatura em sociologia. A definição do novo currículo obedeceu a dois princípios fundamentais. Por um lado, defender a existência de um núcleo duro de disciplinas obrigatórias que constituem o fio condutor e a "espinha dorsal" da licenciatura. Por outro lado, introduzir uma componente de grande flexibilidade, patente no elevado número de cadeiras opcionais. Desta forma, os alunos serão capazes de adquirir um conjunto de competências indispensáveis, sem perderem a possibilidade de construir uma linha de orientação própria. Aliás, as disciplinas opcionais estão agrupadas em núcleos temáticos, de forma a que se possa apreender a proximidade relativa que entre elas se estabelece, numa tentativa de superar uma eventual percepção de fragmentação desordenada, bem como de estimular a prossecução futura de cursos de pós-graduação inspirados nesses conjuntos temáticos. Para cada ano lectivo serão estipuladas as cadeiras optativas que irão funcionar por ano curricular. Foi nosso propósito também adequar a renovada estrutura curricular às questões prementes da contemporaneidade, numa aproximação permanente às novas configurações da formação social portuguesa, agregando contributos multidisciplinares.

Para além da formação de base em sociologia, a Secção Autónoma de Sociologia organizou até ao momento dois mestrados em sociologia: o mestrado *Poder local, desenvolvimento e mudança social* (1995-1997) e o mestrado *Construção Europeia e Mudança Social em Portugal*(2001-2003).

A Secção tem, desde 1991, uma publicação anual intitulada *Sociologia - Revista da Faculdade de Letras*, com colaborações internas e externas. Dinamiza colóquios, seminários e ciclos de conferências nas mais diversas áreas temáticas bem como, e em conjunto com os estudantes da licenciatura em sociologia, as *Noites de Sociologia do Porto*, encontros de sociólogos e públicos com o intuito de cruzar e discutir pontos de vista sociológicos e investigações empíricas sobre a sociedade portuguesa.

As actividades de investigação da Secção, até ao momento desenvolvidas no âmbito do Instituto de Sociologia, têm contemplado áreas temáticas diversas e correspondido às solicitações provindas do exterior. Para além dos trabalhos de investigação directamente relacionados com a preparação de provas académicas pelos docentes da Secção, destacam-se os seguintes projectos:

- *Os jovens estudantes do ensino superior da cidade do Porto* (2001) - projecto resultante de um protocolo estabelecido entre a Sociedade Porto2001 e o Instituto de Sociologia/FLUP.
- *Competitividade e exclusão social: as áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto* (1995-2000) - projecto resultante de um consórcio estabelecido entre o Instituto de Sociologia/FLUP, o UNICS/ISCTE-DINAMIA e UNICS/ISCTE-CIES.
- *A situação da Região do Norte no domínio social* (1999-2000) - projecto resultante de um protocolo estabelecido entre a Comissão de Coordenação da Região do Norte e o Instituto de Sociologia/FLUP.
- *Pluralismo religioso e ético: contornos e mudanças em curso* (1996-1998) - projecto integrado na Fundação Europeia da Ciência e que conta com a colaboração de vários centros de investigação europeus.
- *Práticas e aspirações culturais. Os estudantes da cidade do Porto* (1995-1998) - projecto resultante de um protocolo estabelecido entre o Pelouro da Animação da Cidade da Câmara Municipal do Porto e o Instituto de Sociologia/FLUP.
- *Inserção profissional dos licenciados em sociologia pela FLUP* (1998) - projecto integrado no Observatório da Licenciatura em Sociologia da FLUP.
- *Formação e emprego juvenil em Portugal, França e Dinamarca : um estudo nas áreas da metalurgia e mecânica e do têxtil e vestuário*(1995-1997) - estudo desenvolvido pelo Instituto de Sociologia para a Fundação da Juventude, com o apoio da Comissão das Comunidades Europeias
- *A sociologia e os seus estudantes*(1996) - projecto integrado no Observatório da Licenciatura em Sociologia da FLUP.

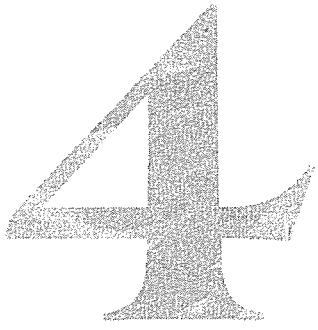

Departamento de Estudos Portugueses e Estudos Românicos

O Departamento de Estudos Portugueses e Românicos (DEPER) foi instituído pelos Estatutos da FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO (FLUP) publicados no *Diário da República*, II Série, n.º 103, de 4 de Maio de 2000. Dividido em quatro Secções -Literatura, Linguística, Estudos Franceses e Estudos Ibéricos Comparados - abarca as grandes áreas do saber linguístico, literário e cultural da tradição românica e, consequentemente, os grandes momentos que a constituíram, da Antiguidade Clássica à Época Contemporânea, nas suas complexas articulações, formulações e utilizações através dos séculos. Fundamentalmente, na área do DEPER cabe a longa tradição literária de identidade linguística portuguesa, na sua permanência e individualidade de quase um milénio, na fecundidade das suas diversificações em várias zonas do globo, no contacto civilizacional e «poético» de diversos povos, na configuração de obras de arte literária de multímodas criações artísticas e expressões de pensamento numa língua que se formou na parte mais ocidental da România.

Em termos institucionais, o DEPER acolhe, continuando e procurando renovar, os estudos literários da tradição românica, bem consolidada na Universidade portuguesa e, de parceria com o Departamento de Estudos Anglo-Americanos (DEAA) e com o Departamento de Estudos Germanísticos (DEG), representa a vertente privilegiada de uma osmose internacional de alto valor crítico e cultural no seio da FLUP e, consequentemente, da Universidade portuguesa e da cultura por ela gerada.

No terreno do conteúdo curricular e científico, o DEPER acolhe o ensino das línguas, linguísticas, literaturas e culturas mais directamente relacionadas com os estudos superiores no domínio românico - Português, Francês, Espanhol e Italiano -, além das disciplinas que geram e exploram a reflexão sobre a natureza do fenómeno linguístico e das que comportam a reflexão teórica sobre o fenómeno literário. Pode, pois, considerar-se que o DEPER, como os seus homólogos DEAA e DEG, se caracteriza por três vertentes mais fortes: a aplicação prática do ensino das línguas; a reflexão teórica linguístico-literária; a interpretação no plano das mentalidades e sensibilidades culturais. É inquestionável o significado que tais dimensões têm numa Universidade de um país integrado numa Europa que busca a unidade da cidadania com base na diversidade cultural dos seus povos. A língua, a literatura e a cultura portuguesas, nas suas «variantes» instituídas ou em afirmação, com a sua ininterrupta evolução, constituem um património «europeu» com ospectos únicos que se podem e devem afirmar mediante o diálogo com as áreas francesa e hispânica, com as quais está umbilicalmente implicada. Esse o terreno privilegiado de afirmação do DEPER.

As disciplinas dos cursos de Licenciatura ministradas pelo DEPER pertencem fundamentalmente à área de «Línguas e Literaturas Modernas» e a «Estudos Europeus», âmbito comparticipado pelos Departamentos mais próximos, o DEAA e o DG. Numa Faculdade que, com 4451 alunos inscritos em 2000-2001, é a segunda maior escola da Universidade do Porto, a LLM cabem 2264, ou seja 50,87 % dos estudantes de licenciatura. Neste conjunto, 1378 inscrições são específicas do DEPER, certamente o departamento da FLUP que, em termos de estudantes, é o mais volumoso.

Importa anotar ainda que o conjunto dos cursos de LLM se caracteriza por uma população estudantil jovem, em comparação com as restantes áreas da FLUP.

Para além dos cursos de licenciatura, o DEPER assegura a orientação e funcionamento do *Curso de Especialização - Diploma Universitário de Formação de Professores de Português Língua Estrangeira*, o *Curso Anual de Língua e Cultura Portuguesa para Estrangeiros*, o *Curso de Verão - Língua e Cultura Portuguesa para Estrangeiros*, o *Curso Intensivo de Língua e Cultura Portuguesas para Estrangeiros - Programa SOCRATES* e o *Curso Intensivo de Língua e Cultura Portuguesas para Estrangeiros - Programa de Intercâmbio com a U.P.*.

No que diz respeito aos cursos de pós-graduação, funcionam os Mestrados em Linguística Portuguesa Descritiva, em Linguística Portuguesa (em colaboração com a Universidade Pedagógica de Moçambique), em Linguística e Ensino da Língua, em Estudos Portugueses e Brasileiros, em Literaturas Românicas Modernas e

Contemporâneas, em Literatura Portuguesa Contemporânea e o Curso Integrado em Estudos Pós-graduados em Literaturas Românicas (Literaturas Portuguesa e Francesa)

Estão integrados no DEPER o *Instituto de Estudos Franceses*, o *Instituto de Cultura Portuguesa*, o *Centro de Estudos Brasileiros* e o *Instituto de Literatura Comparada Margarida Losa* e o *Instituto de Estudos Ibéricos*. Do ponto de vista científico, articulam-se com ele as seguintes Unidades I.D.: o *Centro de Linguística* e o *Centro Inter-Universitário de História da Espiritualidade*, todos possuidores de fundos bibliográficos próprios.

Finalmente, o DEPER, de parceria com os dois outros Departamentos que se constituíram na área de LLM, é responsável pela Série de *Línguas e Literaturas* da *Revista da Faculdade de Letras* (Porto). Com 17 volumes publicados ininterrupta e actualizadamente desde 1984, ano em que se retomou a edição da *Revista da Faculdade de Letras* (aliás o mesmo título que, entre 1920 e 1926, havia designado a Revista da primeira Faculdade de Letras da Universidade do Porto), depois de um volume de *Filologia* saído em 1974, a Série de *Línguas e Literaturas* atingiu mais de 7 000 páginas (ou seja, uma média de 400 páginas por volume) com trabalhos da quase exclusiva autoria dos Docentes de LLM, já que só esporadicamente se incluíram textos de autores alheios, embora sempre com alguma relação com a Faculdade (conferências, etc.).

Se adicionarmos a esta situação a publicação de mais 10 «Anexos», podemos considerar que a área de LLM, hoje dividida em três Departamentos, onde o DEPER representa a componente de maior dimensão, se destaca, no conjunto da escola, pela sua capacidade de produção autónoma e regular.

Outras publicações periódicas mais especificamente do âmbito do DEPER se mantêm activas: as revistas *Intercâmbio*, da responsabilidade do Instituto de Estudos Franceses, com seis títulos anexos, a revista *Via Spiritus*, editada pelo Centro Inter-Universitário de História da Espiritualidade, com três «Anexos», e *Terceira Margem*, assegurada pelo Centro de Estudos Brasileiros.

No que diz respeito ao corpo docente, o DEPER tem, de momento, 9 Catedráticos, 8 Associados, dos quais 1 com Agregação,12 Auxiliares, 11 Assistentes, 21 Assistentes Convidados, 13 Leitores, 9 Docentes requisitados do Ensino Secundário, que asseguram a componente fundamental das Didácticas específicas e do acompanhamento dos Estágios. No seu conjunto, 30 docentes possuem o Doutoramento. No quadro geral da FLUP, o DEPER é uma área onde se verifica uma relação alunos / docente que está abaixo da rácio adoptada no ensino universitário público.

Distribuição do Corpo Docente do DEPER	
Catedráticos	9
Associados com Agregação	1
Associados	8
Auxiliares	12
Assistentes Convidados	21
Assistentes	11
Assistentes Estagiários	0
Leitores	13
Requisitados do Ensino Secundário	9

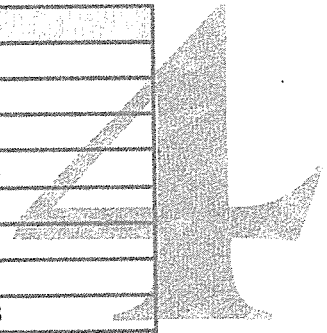

4.4 Formação

N.º de Alunos Inscritos

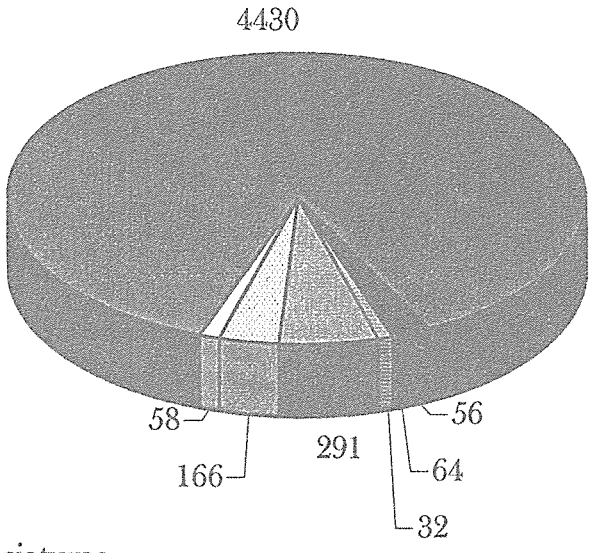

- Alunos de Licenciatura
- Alunos de Cursos de Especialização
- Alunos de Cursos de Pós-Graduação
- Alunos do Curso Integrado de História
- Alunos de Mestrado
- Alunos de Doutoramento
- Outros

4.4.1 Licenciaturas

Arqueologia
Ciência da Informação
Estudos Europeus - variantes de Francês / Inglês
Estudos Europeus - variantes de Francês / Alemão
Estudos Europeus - variantes de Inglês / Alemão
Filosofia
Geografia
História
História da Arte
História - Variante História da Arte
História - Variante Arqueologia
Jornalismo e Ciências da Comunicação
Línguas e Literaturas Modernas - Variante Estudos Franceses Alemães
Línguas e Literaturas Modernas - Variante Estudos Franceses Ingleses
Línguas e Literaturas Modernas - Variante Estudos Ingleses Alemães
Línguas e Literaturas Modernas - Variante Estudos Portugueses
Línguas e Literaturas Modernas - Variante Estudos Portugueses Alemães
Línguas e Literaturas Modernas - Variante Estudos Portugueses Espanhois
Línguas e Literaturas Modernas - Variante Estudos Portugueses Franceses
Línguas e Literaturas Modernas - Variante Estudos Portugueses Ingleses
Sociologia

Os Cursos de Licenciatura apresentam as seguintes opções:

Ramo Educacional
Ramo Científico
Tradução

Percentagem de Alunos por Licenciatura

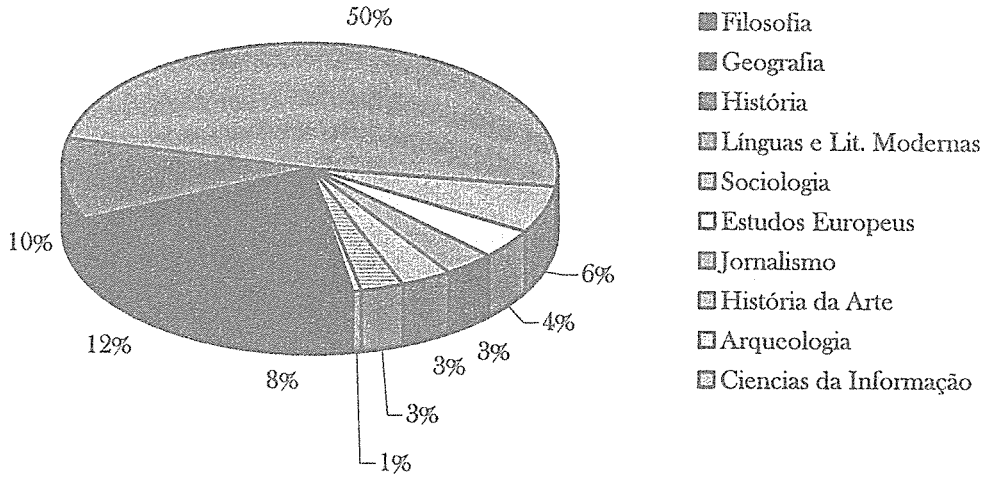

4.4.2 Mestrados e Pós-Graduações

- Mestrado em Estudos Portugueses e Brasileiros
- Curso de Especialização e Mestrado em Estudos Alemães
- Curso de Especialização em Estudos Culturais
- Mestrado em Estudos Africanos

Mestrados a funcionar no ano lectivo de 2002/2003

- Departamento de Filosofia
  - Mestrado em Filosofia Moderna e Contemporânea
  - Mestrado em Filosofia Medieval
- Departamento de História
  - Mestrado em História Contemporânea
  - Mestrado em História da Educação
- Jornalismo e Ciências da Comunicação
  - Mestrado em Cultura e Comunicação

Pós Graduações a funcionar no ano lectivo de 2002/2003

- Departamento de Ciências e Técnicas do Património

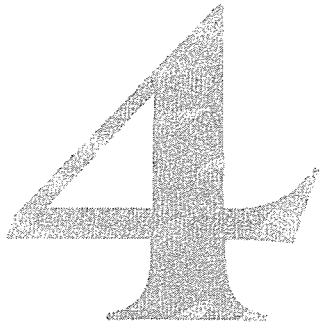

Pós-Graduação em Museologia

- Departamento de Estudos Portugueses e Estudos Românicos

  Curso Integrado de Estudos Pós-Graduados em Literaturas Românicas

  (Literatura Portuguesa e Francesa)

- Departamento de História

  Curso Integrado de História Medieval e do Renascimento

  Pós-Graduação História da Cidade do Porto

- Departamento de Geografia

  Curso Integrado de Estudos Pós-Graduados em Gestão dos Riscos Naturais

- Jornalismo e Ciências da Comunicação

  Curso de Especialização em Cultura e Comunicação

  Especializações em: Comunicação da Ciência / Documentário / Jornalismo Político

4.4.3 Formação Contínua

Plano de Formação para 2002, apresenta uma clara focalização da oferta de acções, depois de uma aposta realizada nos últimos anos que procurou responder de forma diversificada às necessidades de formação de âmbito geral e a um público docente extremamente heterogéneo.

Esta incidência tem por base os seguintes pressupostos:

- o quadro das competências gerais, transversais e específicas de cada disciplina aparece agora mais claro e a sua publicitação implica necessariamente novos enfoques científicos, pedagógicos e didácticos (o exemplo das acções sobre Visitas de Estudo, Educação Patrimonial, Sexualidade Humana e Área de Projecto é claro quanto a estas necessidades);
- a reforma (ou reorganização) do ensino (sobretudo secundário), que deixará de ter o carácter experimental a partir de 2002/2003, exige novas competências, no quadro por exemplo da utilização dos novos tempos lectivos, que implicam uma nova forma de encarar os recursos (preocupação presente na Oficina Multimédia e na acção sobre Multimédia no Ensino que propomos);
- as novas tecnologias passam por uma melhor rentabilização dos recursos existentes (por exemplo nas Bibliotecas devidamente organizadas) pela compreensão da importância das mesmas tanto no quotidiano dos nossos alunos como no aproveitamento racional na prática docente (a oferta passa pelo Windows e Aplicacionais e Internet);
- por último, e porque entendemos que a formação contínua passará sobretudo pelas solicitações dos formandos, procuramos responder a sugestões inscritas nas fichas de avaliação das acções dos anos transactos ou inscrever agora temas que foram procurados, mas para os quais não tínhamos oferta em planos anteriores.

O Plano de formação aguarda aprovação do financiamento solicitado ao Programa PRODEP III - Medida 5 / Acção 5.1.

Informações e Contactos

Gabinete de Gestão de Projectos e Relações com o Exterior
Faculdade de Letras da Universidade do Porto - Via Panorâmica, s/n- 4150-564 Porto
Susana Duarte (sduarte@letras.up.pt) ou Carmen Pacheco (cpacheco@letras.up.pt)

Telefone +351.226077140 Fax: +351.226077173

Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª das 9.30h às 12h / 14h às 17.30h

http://www.letras.up.pt/gapro/formacao/default.htm

4.4.4 Diploma Universitário de Formação Contínua de Professores de Português Língua Estrangeira

1. O Curso decorrerá de 14 de Outubro de 2002 até meados de Julho de 2003.

2. Destinatários

2.1 Limitações Qualitativas

As admissões são feitas por concurso. Poderão concorrer:

- Cidadãos portugueses titulares de uma licenciatura nos seguintes cursos das universidades portuguesas:
  a) Filologia Românica;
  b) Filologia Clássica;
  c) Línguas e Literaturas Modernas (Estudos Portugueses, Estudos Portugueses e Franceses, Estudos Portugueses e Ingleses, Estudos Portugueses e Alemães)
  d) Línguas e Literaturas Clássicas e Portuguesas;
  e) Curso de Humanidades;
- Cidadãos nacionais e estrangeiros titulares de uma licenciatura obtida em universidade estrangeira com componente de estudos portugueses.

NOTA:Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, o conselho científico poderá admitir à candidatura à matrícula titulares de outras licenciaturas ou de habilitações legalmente equivalentes cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

2.2 Limitações Quantitativas

O *Numerus Clausus* é de 25 matrículas, das quais são reservadas 6 para candidatos oriundos de países africanos de expressão oral portuguesa e 12 para candidatos de outros países;

3. Estrutura Curricular

1º SEMESTRE

Literatura Portuguesa I	22 h
Linguística Portuguesa I	22 h
Cultura Portuguesa I	22 h

História de Portugal	22 h
Literatura Brasileira	15 h
Geografia de Portugal	15 h
Sociedade Portuguesa Contemporânea	22 h

2º SEMESTRE

Literatura Portuguesa II	22 h
Linguística Portuguesa II e História da Língua	30 h
Linguística Contrastiva	15 h
Psicolinguística e Aprendizagem de Línguas	15 h
Literaturas Africanas de Expressão Portuguesa	15 h
Literatura Comparada	22 h
Metodologia do Ensino do Português	44 h

Os alunos estrangeiros frequentarão ainda 40 horas de Língua Portuguesa I no 1º semestre, e 20 horas de Língua Portuguesa II no 2º semestre. Ser-lhes-á ainda proporcionado um aprofundamento da realidade sócio-cultural portuguesa.

4. Outras Actividades

Para além das aulas, os estudantes podem participar nas actividades promovidas pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto em geral, e pelo Departamento de Estudos Portugueses e Estudos Românicos (DEPER) em particular: visitas de estudo, conferências, colóquios, encontros e debates.

5. Avaliação

O curso funciona em regime presencial, não podendo os alunos exceder um terço de faltas. A passagem ao segundo semestre está condicionada à aprovação em todas as unidades curriculares precedentes. A classificação das unidades curriculares será expressa em «Aprovado» ou «Recusado».

6. Certificado

No final do Curso, será passado o *Diploma Universitário de Formação de Professores de Português, Língua Estrangeira* aos estudantes que o tenham frequentado com assiduidade e aproveitamento.
Os estudantes que desejarem obter um Certificado Oficial, com reconhecimento internacional, deverão candidatar-se a um exame de PLE, nas datas e condições descritas, a realizar nas instalações da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

7. Propina

O valor da propina é de 750 EUROS e será feito no início das aulas. Os bolseiros do Instituto Camões serão isentos do pagamento.

8. Prazos

8.1 Candidatura

- *Estudantes Estrangeiros*: até 31 de Maio de 2002;
- *Estudantes Portugueses*: de 2 a 13 de Setembro de 2002.

8.2 Inscrição

Os candidatos seleccionados deverão inscrever-se de 1 a 11 de Outubro de 2002.

9. Inscrição

O processo de candidatura deverá constar dos seguintes documentos:

- *Curriculum Vitae* do candidato;
- Fotocópia autenticada do documento de habilitações literárias e respectiva tradução, caso seja necessário;
- Declaração comprovativa da situação profissional do candidato emitida pela instituição a que está vinculado.

Os estudantes estrangeiros, no intuito de poderem concorrer a uma bolsa do **Instituto Camões**, deverão ainda anexar à sua candidatura:

- Pareceres de dois professores da instituição a que está vinculado;
- Declaração de que não beneficiará, durante a vigência da bolsa, de qualquer outro apoio financeiro, bolsa ou subsídio de outra instituição portuguesa.

As candidaturas deverão ser enviadas para:

FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO
Departamento de Estudos Portugueses e Estudos Românicos
Via Panorâmica, s/n
4150 - 564 Porto
PORTUGAL

Fax: +351 22 607 71 53
e-mail: deper@letras.up.pt

4.4.5 Curso de Língua e Cultura Portuguesas para Estrangeiros

1. O Curso Anual decorrerá de **14 de Outubro de 2002 a 6 Junho de 2003**, e está dividido em dois semestres :

   - O 1º semestre terá início no dia 15 de Outubro e terminará no dia 21 de Fevereiro.
   - O 2º semestre terá início no dia 4 de Março e terminará no dia 6 de Junho.

Um teste diagnóstico terá lugar no dia **14 de Outubro de 2002**, pelas 9h30, na sala 209, 2º piso, para os alunos que pretendam frequentar os níveis *Elementar*, *Intermédio* e *Avançado*.

2. Destinatários

Todos aqueles que desejam iniciar ou prosseguir a aprendizagem do Português como língua estrangeira, bem como contactar com aspectos diversificados da sociedade e cultura portuguesas.

3. Níveis

Os estudantes serão distribuídos pelos seguintes níveis:

- *Iniciação*
- *Elementar*
- *Intermédio*
- *Avançado*

Para a colocação dos estudantes em cada um destes níveis, serão consideradas as informações prestadas na Ficha de Inscrição e os resultados de uma prova de seriação a realizar no primeiro dia do curso

4. Plano de Estudos e Actividades

4.1 Nível Iniciação

Este nível destina-se aos estudantes que iniciam a sua aprendizagem, não possuindo quaisquer conhecimentos de Língua Portuguesa.
O ensino-aprendizagem, neste nível, orienta-se para a aquisição de competências mínimas de comunicação, visando a aquisição de estruturas básicas respeitantes aos domínios da compreensão e expressão orais e escritas.

4.2 Nível Elementar

Este nível destina-se aos estudantes que possuem já alguns conhecimentos de Língua Portuguesa e que pretendem alargar as competências básicas adquiridas.
Conjugando a progressão linguística com a aquisição de um competência básica de comunicação, o ensino-aprendizagem neste nível orienta-se para o estudo sistemático da Língua Portuguesa nos domínios da compreensão e da expressão orais e escritas.

4.3 Nível Intermédio

Este nível permite alargar as competências básicas adquiridas. Visa desenvolver e consolidar conhecimentos gramaticais e abordar situações orais e escritas de maior complexidade.
Para um maior desenvolvimento das competências orais, propõe-se a aquisição de técnicas que levem os estudantes a uma autonomia progressiva que lhes permita dominar os diferentes modos de agir pela fala e adequar os discursos às situações de comunicação.
A progressão linguística organiza-se com base no trabalho sobre uma tipologia variada de textos informativos, argumentativos, explicativos e narrativos. O estudo da estrutura destes textos visa a adequação de técnicas que permitam interpretar documentos escritos no seu funcionamento real e produzir, com eficácia, uma pluralidade de textos escritos como, por exemplo, os de natureza funcional que os estudantes são levados a produzir na vida quotidiana.
Este nível comporta ainda uma introdução a alguns aspectos da cultura portuguesa, pondo em relação a língua, os comportamentos e os saberes subentendidos pela cultura.

4.4 Nível Avançado

Este nível propõe um trabalho sobre uma tipologia variada de textos com graus de complexidade crescentes, de modo a proporcionar aos estudantes o aprofundamento não só de questões ligadas ao funcionamento da língua, mas também de temas relacionados com a cultura e a literatura portuguesa.

Sem esquecer a competência cultural, procura-se numa óptica comunicativa, levar os estudantes a enriquecerem as suas capacidades de interpretação e de produção de discursos de complexidade adequada às situações exigidas neste nível de aprendizagem, o que implica o conhecimento dos vários registos de realização da língua e uma sensibilização para o estudo do texto literário.

4.5 Outras Actividades de Extensão Cultural

Estão previstas visitas de estudo que visam complementar o trabalho feito nas aulas e proporcionar aos estudantes um contacto com aspectos socioculturais.

5. Horários

Iniciação: segunda-feira (18h30-20h30) e quarta-feira (18h30-20h30);
Elementar: segunda-feira (09h00-11h00) e quarta-feira (09h00-11h00);
Intermédio: segunda-feira (11h00-13h00) e quarta-feira (11h00-13h00);
Avançado: terça-feira (11h00-13h00) e quinta-feira (11h00-13h00);

6. Certificado / Avaliação

Os estudantes deverão realizar semanalmente pequenas actividades com vista à aplicação dos conhecimentos. Dessas actividades constam pequenos trabalhos escritos e breves exercícios orais. No final de cada semestre, os estudantes serão submetidos a uma prova global de avaliação de conhecimentos. Os estudantes que tiverem frequentado o curso com assiduidade e aproveitamento obterão um certificado.
Os estudantes que desejarem obter um Certificado Oficial, com reconhecimento internacional, deverão candidatar-se a um exame de PLE, nas datas e condições descritas, a realizar nas instalações da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

7. Propina

O valor da propina é de 500 EUROS para os dois semestres, destinado ao pagamento das aulas e materiais de apoio. Este valor deverá ser pago da seguinte forma:

- 250 EUROS, referentes ao 1.º semestre, no envio da inscrição; este valor deverá ser pago, por transferência bancária, para:

FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO
Caixa Geral de Depósitos – Agência do Bessa, Porto
Conta nº 0035 0158 00012213 431 86

- 250 EUROS no primeiro dia do 2º semestre.

8. Inscrição e Prazo

A Ficha de Inscrição deverá ser enviada até ao dia 27 de Setembro de 2002, para:

FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO
Departamento de Estudos Portugueses e Estudos Românicos
Via Panorâmica, s/n 4150 – 564 Porto
PORTUGAL

Fax: +351 22 607 71 53 e-mail: deper@letras.up.pt

9. Bolsas

As candidaturas deverão ser dirigidas ao:

INSTITUTO CAMÕES
Campo Grande, 56 - 6º e 7º
1700 Lisboa
PORTUGAL

Telefone: +351 21 795 54 70
www.instituto-camoes.pt

Os Luso-descendentes deverão dirigir-se a:

DIRECÇÃO GERAL DE ASSUNTOS CONSULARES
E COMUNIDADES PORTUGUESAS
Av. Visconde de Valmor, 19
1049 - 061 Lisboa
PORTUGAL

Fax: +351 21 796 99 99
www.min-estrangeiros.pt

10. Informações Adicionais

Alojamento: o DEPER não se encarrega do alojamento. À chegada, os estudantes poderão receber indicações sobre quartos (em casas particulares) disponíveis, a preços moderados. Para receber uma lista actualizada do alojamento disponível, envie-nos um e-mail.

Refeições: os estudantes poderão almoçar e jantar, a preços moderados, no Bar da Faculdade de Letras e nas Cantinas Universitárias.

11. Contactos

Para qualquer informação adicional, é favor contactar

FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO
Departamento de Estudos Portugueses e Estudos Românicos
Via Panorâmica, s/n
4150 - 564 Porto
PORTUGAL

Telefones: +351 22 607 71 67 / 00
Fax: +351 22 607 71 53
e-mail: deper@letras.up.pt

4.4.6 Curso de Verão de Língua e Cultura Portuguesas para Estrangeiros

1. O Curso de Verão decorrerá de 1 a 26 de Julho de 2002.

2. Destinatários

   Todos aqueles que desejam iniciar ou prosseguir a aprendizagem do Português como língua estrangeira, bem como contactar com aspectos diversificados da sociedade e cultura portuguesas.

3. Níveis

   Os estudantes serão distribuídos pelos seguintes níveis:

   - INICIAÇÃO
     Público-Alvo: Este nível destina-se aos estudantes que iniciam a sua aprendizagem, não possuindo quaisquer conhecimentos de Língua Portuguesa.
     Objectivos: O ensino-aprendizagem, neste nível, orienta-se para a aquisição de competências mínimas de comunicação, visando a aquisição de estruturas básicas respeitantes aos domínios da compreensão e expressão orais e escritas.

   - ELEMENTAR
     Público-Alvo: Este nível destina-se aos estudantes que possuem já alguns conhecimentos de Língua Portuguesa e que pretendem alargar as competências básicas adquiridas.
     Objectivos: Conjugando a progressão linguística com a aquisição de um competência básica de comunicação, o ensino-aprendizagem neste nível orienta-se para o estudo sistemático da Língua Portuguesa nos domínios da compreensão e da expressão orais e escritas.

   - INTERMÉDIO
     Público-Alvo: Este nível destina-se aos estudantes que, possuindo o domínio das estruturas básicas da Língua Portuguesa, visam alargar e aprofundar as competências já adquiridas.
     Objectivos: O ensino-aprendizagem neste nível visa abordar situações orais e escritas de maior complexidade. Pretende-se promover nos estudantes uma autonomia progressiva que lhes permita dominar modos de agir pela fala, interpretar documentos escritos no seu funcionamento real e realizar, com eficácia, produções escritas de vários tipos, nomeadamente textos de natureza funcional. Este nível prevê ainda uma introdução a alguns aspectos da Cultura Portuguesa, pondo em relação a língua, os comportamentos e os saberes subentendidos pela cultura.

   - AVANÇADO
     Público-Alvo: Este nível destina-se aos estudantes que possuem já um bom domínio do sistema da Língua Portuguesa e que podem aprofundar não só os seus conhecimentos linguísticos mas também o conhecimento das manifestações culturais, sociais e artísticas da realidade portuguesa contemporânea.
     Objectivos: Este nível de aprendizagem visa o enriquecimento das capacidades de interpretação e de produção de um nível de complexidade elevado, o aprofundamento de questões relacionadas com o funcionamento da língua e o conhecimento das temáticas no âmbito da Literatura, da Sociedade e da Cultura Portuguesas contemporâneas.

Para a colocação dos estudantes em cada um destes níveis, serão consideradas as informações prestadas na Ficha de Inscrição e os resultados de uma prova de seriação a realizar no primeiro dia do Curso. Ajustamentos posteriores poderão ser efectuados, quer por sugestão dos docentes, quer por solicitação dos estudantes à Direcção do Curso.

4. Plano de Estudos e Actividades

As actividades lectivas englobam:

- *Aulas de Língua Portuguesa*
  (com apoio multimédia nos dois primeiros níveis);
- *Oficinas de Práticas Linguísticas*
  (complemento às aulas de Língua Portuguesa);
- *Seminários de Cultura Portuguesa.*

Matérias	*Horas*	*Iniciação Elementar*	*Intermédio*	*Avançado*
Língua Portuguesa I		40 h	36 h	28 h
Língua Portuguesa II		40 h	36 h	28 h
Oficina I	8 h		C	
Oficina II	8 h	O	O	O
Seminário I	8 h			C
Seminário II	8 h			C
Seminário III	8 h			C
Seminário IV	8 h	AL	O	O
Seminário V	8 h	AL	AL	AL

C = curricular (obrigatório)
O = opcional (os estudantes podem ou não frequentá-las, tendo sempre de se inscrever)
AL = assistência livre (os estudantes podem assistir, sem necessidade de inscrição prévia)

4.1 A Língua Portuguesa

Todos os níveis trabalharão intensivamente, com graus progressivos de aprofundamento, as competências de compreensão e de produção orais e escritas, incluindo uma reflexão sobre as estruturas fundamentais da língua. Estas aulas de língua são distribuídas por duas áreas de compreensão e expressão:

- Língua Portuguesa I - *Comunicação Oral*
- Língua Portuguesa II - *Expressão Escrita*

4.2 Oficinas – Práticas Linguísticas

Nestas oficinas visa-se fundamentalmente o aperfeiçoamento de competências linguísticas, através do desenvolvimento, em grupo, de um projecto que integra o uso da língua num contexto específico de comunicação.

As áreas temáticas propostas (em opção) são as seguintes:

Oficina I - Práticas Linguísticas e Meios de Comunicação Social

Objectivo: pretende-se, mediante o contacto com os meios de comunicação social portugueses, levar os alunos à identificação e apropriação dos meios verbais utilizados nas situações de comunicação através dos media.

Conteúdo: trabalho com documentos orais e escritos (jornais, revistas, gravações de noticiários radiofónicos e de jornais televisivos), e contactos com a redacção de um jornal diário, uma estação de rádio e um estúdio de televisão.

Oficina II - Práticas Linguísticas e Expressão Dramática

Objectivo: pretende-se, através da expressão dramática e de forma lúdica e criativa, levar os alunos a desenvolver e a consolidar competências de comunicação.

Conteúdo: a partir de textos de autores portugueses e/ou de textos produzidos pelos próprios estudantes, desenvolver-se-ão actividades inter-activas, com vista à apresentação, ao grande grupo, de uma produção teatral.

4.3 Seminários

Os estudantes poderão optar entre quatro seminários

- *Três seminários sobre aspectos da sociedade e cultura portuguesa.*

  Seminário I - Cultura Portuguesa

  Seminário II - Literatura Portuguesa

  Seminário III - Sociedade Portuguesa Contemporânea

- *Dois seminários sobre a História e Cultura da cidade do Porto.*

  Seminário IV - O Porto e a sua História
  Especialistas convidados apresentarão aspectos da História do Porto, desde os seus primórdios até à contemporaneidade.

  Seminário V - O Porto, as Artes e as Letras
  Serão dadas a conhecer personalidades ligadas à cidade do Porto que se distinguiram na literatura e nas artes em geral.

  Estes Seminários serão articulados com actividades relevantes para os temas explorados.

4.4 Outras Actividades

No decorrer do mês, serão colocados à disposição dos estudantes:

- Visitas guiadas ao Porto.
- Deslocações a outros locais de interesse cultural e turístico.
- Convívios organizados pela Direcção do Curso.

Os estudantes terão à sua disposição material de consulta diverso: livros, jornais, revistas, discos, vídeos e CD-ROMs.

5. Horários

6. Certificado

No final do Curso, será passado um Certificado aos estudantes que o tenham frequentado com assiduidade e aproveitamento.
Os estudantes que desejarem obter um Certificado Oficial, com reconhecimento internacional, deverão candidatar-se a um exame de PLE, nas datas e condições descritas, a realizar nas instalações da FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO.

7. Propina

O valor da propina é de 350 EUROS, destinado ao pagamento das aulas e materiais de apoio. Este valor deverá ser pago da seguinte forma:

- 250 EUROS no envio da inscrição; este valor deverá ser pago, por transferência bancária, para:

FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO
Caixa Geral de Depósitos – Agência do Bessa, Porto
Conta nº 0035 0158 00012213 431 86

- 100 EUROS no primeiro dia do Curso.

8. Inscrição e Prazo

A Ficha de Inscrição deverá ser enviada, conjuntamente com duas fotografias e um comprovativo do pagamento da primeira prestação da propina, até 28 de Junho de 2002, para:

FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO
Departamento de Estudos Portugueses e Estudos Românicos
Via Panorâmica, s/n
4150 – 564 Porto
PORTUGAL

Fax: +351 22 607 71 53
e-mail: deper@letras.up.pt

9. Bolsas

As candidaturas deverão ser dirigidas ao:

INSTITUTO CAMÕES
Campo Grande, 56 - 6º e 7º
1700 Lisboa
PORTUGAL

Telefone: +351 21 795 54 70
www.instituto-camoes.pt

Os Luso-descendentes deverão dirigir-se a:

DIRECÇÃO GERAL DE ASSUNTOS CONSULARES
E COMUNIDADES PORTUGUESAS
Av. Visconde de Valmor, 19
1049 - 061 Lisboa
PORTUGAL

Fax: +351 21 796 99 99
www.min-estrangeiros.pt

10. Informações Adicionais

Alojamento: o DEPER não se encarrega do alojamento. À chegada, os estudantes poderão receber indicações sobre quartos (em casas particulares) disponíveis, a preços moderados. Para receber uma lista actualizada do alojamento disponível, envie-nos um e-mail.

Refeições: os estudantes poderão almoçar e jantar, a preços moderados, no Bar da Faculdade de Letras e nas Cantinas Universitárias.

11. Contactos

Para qualquer informação adicional, é favor contactar:

FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO
Departamento de Estudos Portugueses e Estudos Românicos
Via Panorâmica, s/n
4150 - 564 Porto
PORTUGAL

Telefones: +351 22 607 71 67 / 00
Fax: +351 22 607 71 53
e-mail: deper@letras.up.pt

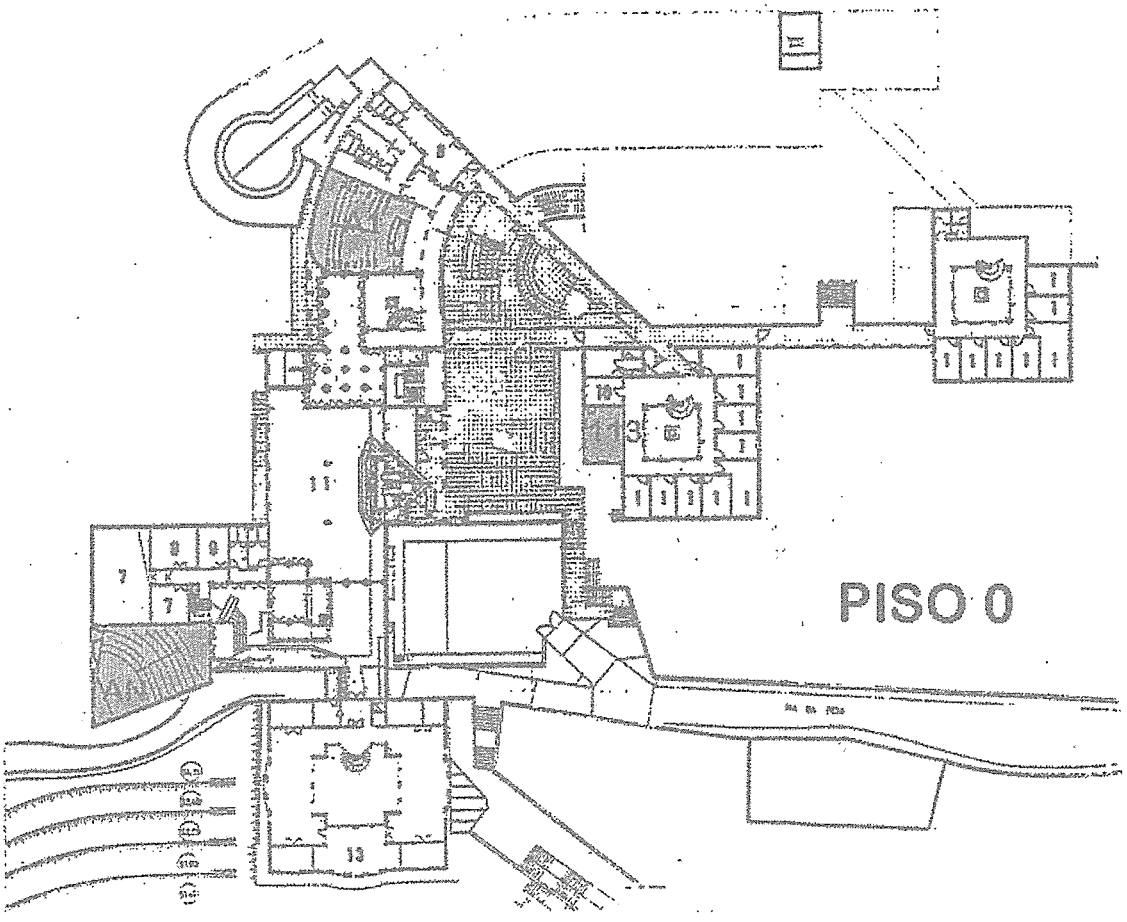

4

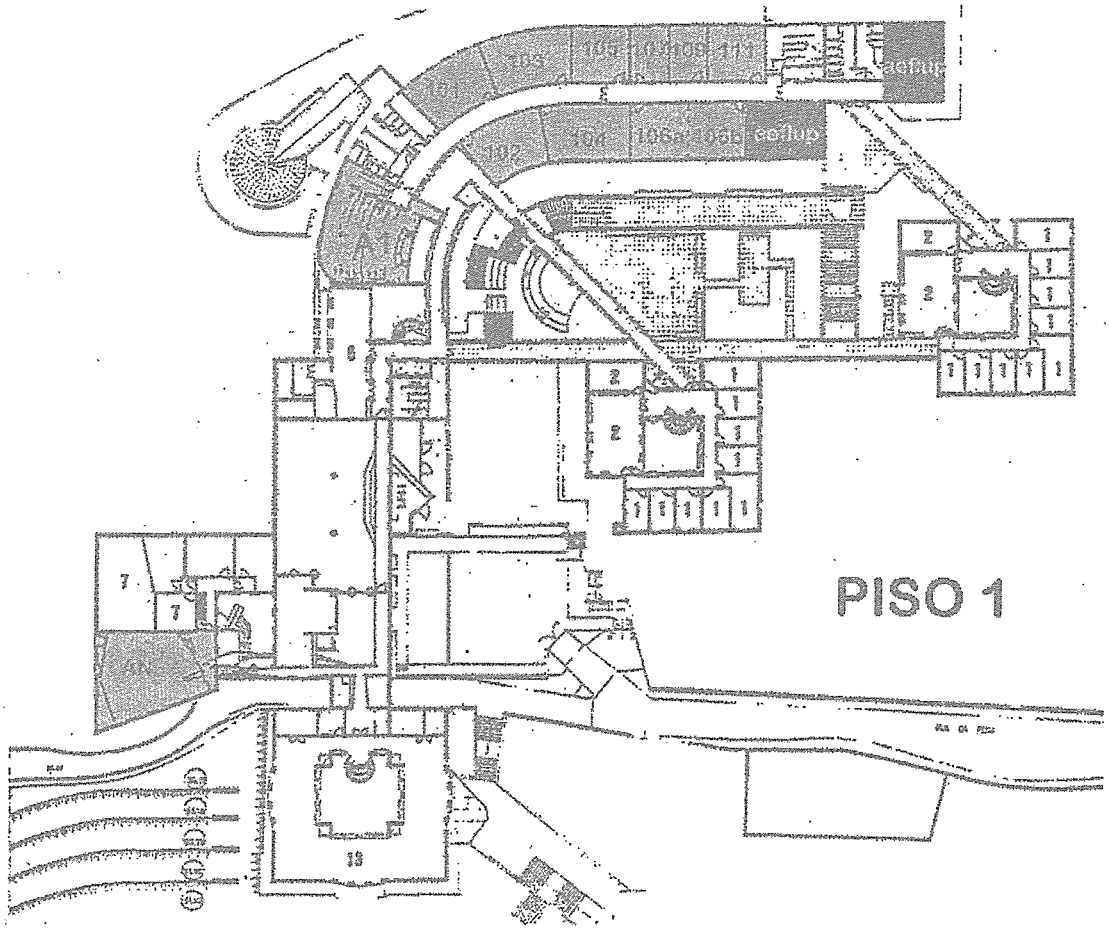

4

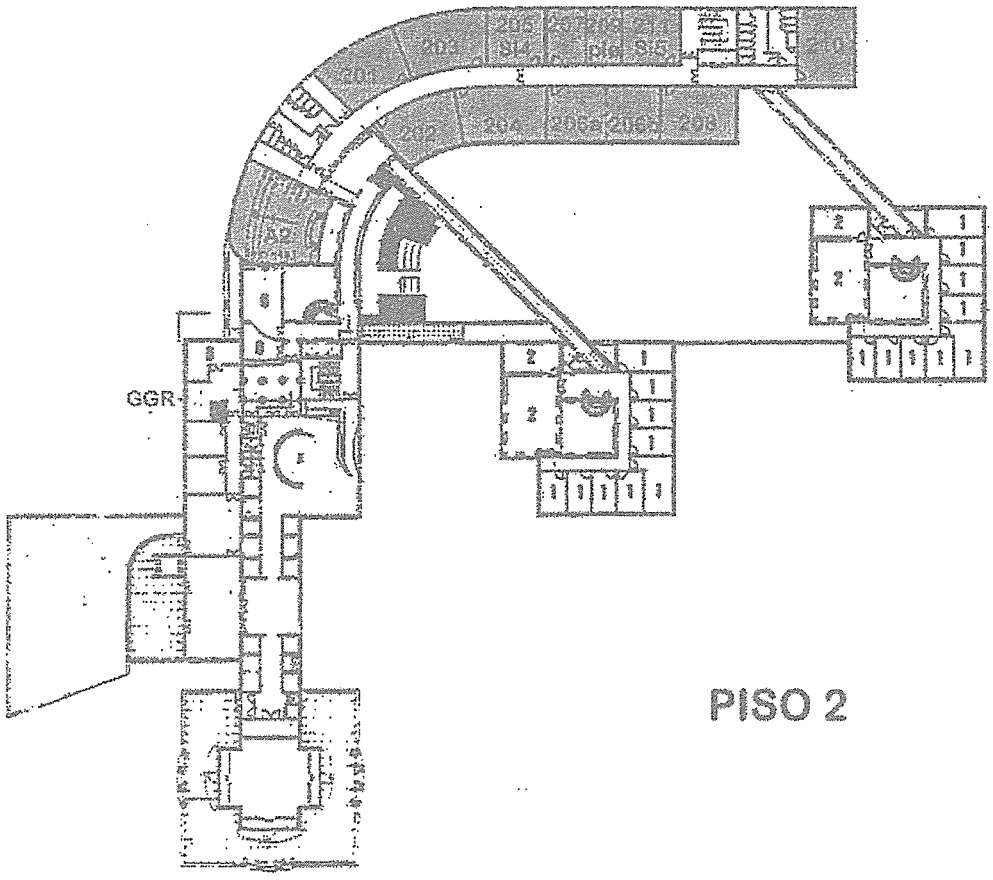

4

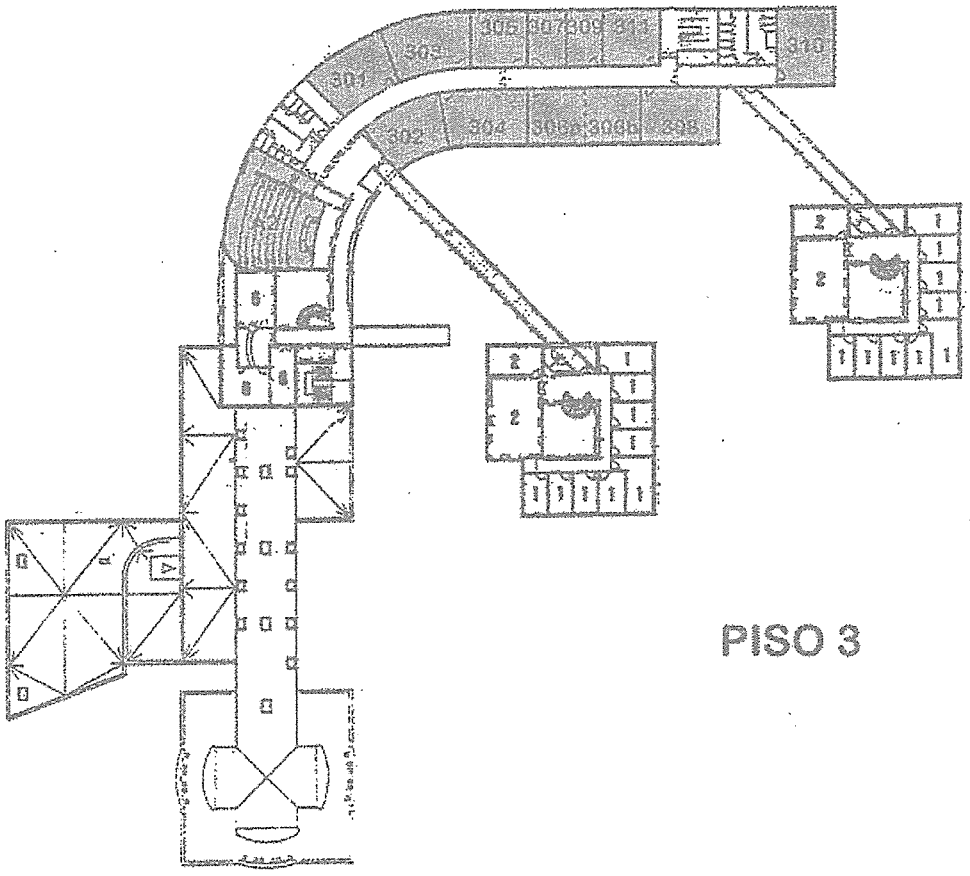

PISO 3

4

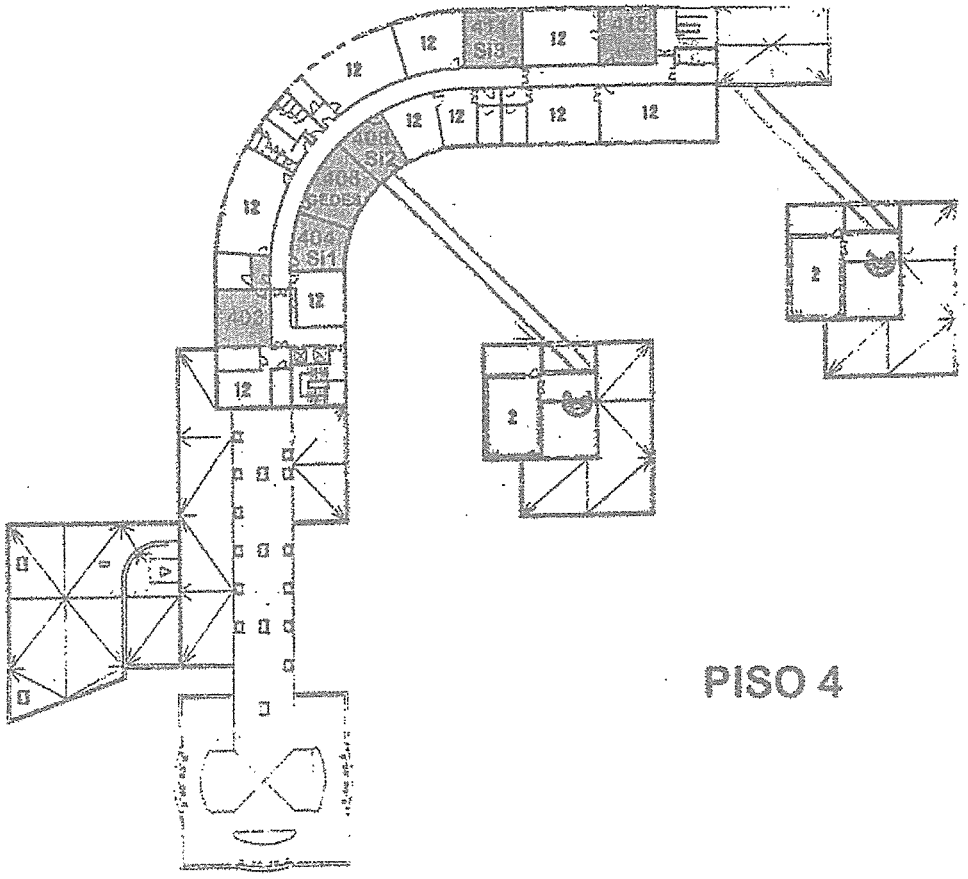

PISO 4

Actividades Culturais

Departamento do Departamento de Ciências e Técnicas do Património

Secção de Arqueologia

- Realização de três séries de duas Conferências de Pré-História
- Realização de duas Conferências de Proto-História
- Realização do Seminário "Muçulmanos e Cristãos entre o Tejo e Douro (Séc. VIII a XIII)"

Secção de Ciências Documentais

- Sessão sobre produção/impressão de livros, com projecção de um video
- Jornada sobre "Sistemas de informação municipal"
- Conferência sobre "Metadata"

Secção de História da Arte

- IV Curso Livre de Arte Ibero-Americana
- II Curso Livre de Arte e Liturgia
- Jornada sobre Arquitectura e Restauro
- Apoio à realização da Semana dos Alunos de História da Arte

Secção de Museologia

- Conferência
- Mesa Redonda "Iluminação e Património"

Laboratório de Conservação e Restauro

- Sessão sobre intervenções em metais
- Mesa-Redonda sobre conservação e protecção de sítios pré-históricos em pedra

Departamento de Estudos Anglo-Americanos

- Colóquio comemorativo do IV Centenário da Morte de Isabel I (data prevista: 2ª semana de Janeiro de 2003)

Indicações Académicas

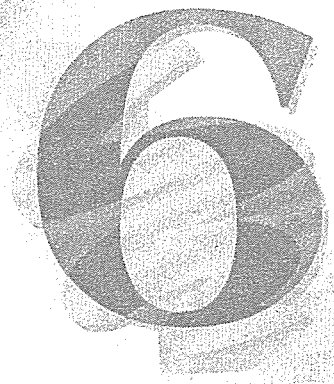

6 Indicações Académicas

MUDANÇA DE VARIANTE

1. No prazo de 5 dias úteis contar da afixação do respectivo aviso ou da data do correio, os alunos devem dar cumprimento aos deferimentos favoráveis exarados nos requerimentos que tenham apresentado à Faculdade.
2. Mudança de variante em LLM: os pedidos dos alunos da FLUP são considerados desde que reunam condições de passagem para o 2º ano, isto é, com duas disciplinas em atraso.
   2.1. As mudanças para as variantes de Línguas e Literaturas Modernas com a componente de Inglês não são permitidas, excepto nos casos em que os interessados já se encontrem inscritos numa das variantes que contenha essa componente.
3. Curso Ciências Documentais e Museologia (pós-graduação): as disciplinas em atraso dos cursos anteriores, podem ser feitas nos cursos seguintes.

Nota: Para mais informações, devem os alunos consultar os serviços académicos.

6.1 Normas de avaliação

NORMAS DE AVALIAÇÃO DA FACULDADE DE LETRAS DO PORTO APLICÁVEL ÀS LICENCIATURAS DO REGIME ANTIGO DE AVALIAÇÃO ANO LECTIVO 2002/2003

A. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

Art.º 1 - Caracterização das modalidades de avaliação

1. Admitem-se as seguintes modalidades de avaliação:
   a) Avaliação contínua
   b) Avaliação periódica
   c) Avaliação final
2. Em todos os cursos, nos termos do artigo 18º, é permitida a combinação, numa mesma disciplina, da modalidade de avaliação contínua com uma das outras modalidades de avaliação, prevalecendo, dentro de cada uma destas formas de avaliação, as normas respectivas.
3. Poderão existir, em alternativa ou em combinação com outras modalidades, trabalhos de pesquisa ou de campo obrigatórios, definidos nos termos dos artigos 2º, 18º, 19º e 20º.

Art.º 2 - Definição inicial da avaliação e sua apresentação

1. No início do ano lectivo, ao apresentar o programa da disciplina, o docente deve comunicar o plano de avaliação e dialogar com os alunos acerca dos diferentes aspectos, explicitando:
   a) Objectivos pedagógico-didácticos;
   b) Modalidades de avaliação, com referência à existência ou não de avaliação contínua e à forma como, dentro dos limites impostos nestas normas, esta poderá ser combinada com outras modalidades;
   c) Existência ou não de trabalhos de investigação obrigatórios e ou facultativos;

d) Índices e critérios de ponderação de cada uma das componentes de avaliação (testes, trabalhos de investigação, trabalhos de campo, participação nas aulas teóricas e práticas);
e) Número e tipo de testes mínimo para as disciplinas em modalidade de avaliação contínua.

2. O estipulado no ponto 1 deve obrigatoriamente ser registado pelo docente no livro de sumários, até ao fim do primeiro mês de aulas. O livro de sumários deve estar actualizado e à disposição dos alunos.
3. O plano de avaliação terá em conta as condições concretas de funcionamento de cada disciplina, nomeadamente:
   a) Número de alunos;
   b) Número de docentes;
   c) Natureza da disciplina e conteúdos a leccionar.
4. Todos os alunos devem tomar conhecimento desde o início do ano lectivo do plano de avaliação de cada uma das disciplinas em que estão inscritos. Em caso algum poderão invocar desconhecimento desse plano nos momentos de avaliação.

B. AVALIAÇÃO CONTÍNUA

Art.º 3 - Elementos de avaliação

1. A modalidade de avaliação contínua terá um número de provas mínimo a definir pelo docente no início do ano lectivo e em correlação directa com as matérias a leccionar. Estas devem ser distribuídas regularmente, consistindo na realização complementar ou em alternativa de vários tipos de provas: trabalhos escritos e orais, relatórios de leitura ou de trabalho de campo, elaboração de bibliografias críticas, testes escritos ou orais, etc.
2. Os alunos devem ser informados sobre todos os elementos de avaliação, incluindo os trabalhos orais e a participação nas aulas, e sobre os critérios de ponderação adoptados, critérios esses que não poderão ser alterados *a posteriori* sem o prévio acordo dos alunos.
3. Uma das provas tem de ser obrigatoriamente um teste escrito.

Art.º 4 - Inscrição e desistência

1. A inscrição nesta modalidade de avaliação é feita no decurso do primeiro mês de funcionamento da disciplina.
2. Os alunos só podem desistir da avaliação contínua até um mês antes do início do calendário de avaliação periódica. Os alunos que desistirem da avaliação contínua podem submeter-se ao regime de avaliação periódica se o comunicarem ao docente aquando da desistência. Caso contrário, só poderão submeter-se ao regime de avaliação final.
3. Uma informação quantitativa e/ou qualitativa sobre a avaliação contínua deve ser afixada necessariamente até uma semana antes do prazo limite da desistência da avaliação contínua.
4. A desistência da avaliação contínua efectua-se por comunicação escrita, datada e assinada. No período de aulas deve ser entregue pessoalmente ao docente.

Art.º 5 - Funcionamento das aulas

1. A avaliação contínua apenas pode ser realizada em turmas cuja frequência média não exceda 30 alunos.
2. O quantitativo referido no ponto anterior poderá, eventualmente, ser alterado, após autorização do Conselho Pedagógico, e mediante justificação do docente.
3. As disciplinas ou turmas que funcionam no regime de avaliação contínua podem ter aulas durante a interrupção motivada pelas primeiras provas de avaliação periódica, mediante acordo entre professor e alunos.

Art.º 6 - Exigência de presença às aulas

1. A avaliação contínua obriga à presença do aluno, no mínimo, em 75% das aulas.
2. A presença dos alunos é verificada pela assinatura de folhas de presença, sob a responsabilidade do docente.
3. O docente é o responsável pelas folhas de presença assinadas pelos alunos, que as podem consultar, de modo a controlarem as suas faltas.

Art.º 7 - Prazo de afixação das classificações

1. As classificações da avaliação contínua devem ser regularmente comunicadas aos alunos, e devem ser publicadas até uma semana antes do prazo limite de desistência da avaliação contínua.
2. O docente deverá comunicar aos alunos a classificação de cada prova escrita no prazo máximo de 30 dias após a realização da mesma. Este prazo só poderá ser alterado mediante acordo prévio entre docente e discentes.
3. Caso haja impossibilidade justificável por parte do docente em cumprir o disposto nos números 1 e 2 deste artigo, este deverá informar os discentes da sua situação. Ao não cumprir o n.º 1, o docente deverá ainda alargar o prazo de desistência de avaliação contínua. Em caso algum um aluno poderá ficar privado de desistir da avaliação contínua e optar pela avaliação periódica ou final por falta de informação sobre as suas classificações.
4. A classificação das provas orais deve ser afixada no dia de realização das mesmas.
5. A classificação final dos alunos deve ser afixada, com as ponderações de cada tipo de prova claramente explícitas, até 21 dias úteis após o último dia de aulas.

Art.º 8 - Aprovação em avaliação contínua

1. Para que os alunos se considerem aprovados em avaliação contínua, a média final deve ser igual ou superior a 10 valores, não podendo, no caso das línguas vivas, a média de uma das componentes (oral ou escrita) ser inferior a 8 valores.

Art.º 9 - Reprovação e direito à época de recurso

1. O aluno que obtenha classificação negativa em avaliação contínua é considerado reprovado, tendo, no entanto, direito a realizar exame final na época de recurso e nas condições fixadas pelo art.º 15.

C. AVALIAÇÃO PERIÓDICA

Art.º 10 - Tipos de provas

1. O número mínimo de provas a realizar é de duas, sendo uma obrigatoriamente um teste escrito efectuado na presença do docente e podendo a outra ser um trabalho elaborado fora da aula, desde que previamente acordado entre docente e aluno, nos termos do art.º 2.
2. Nas disciplinas em que se entenda necessária a realização de trabalhos práticos ou de campo para além das duas provas de avaliação periódica, os referidos trabalhos deverão obrigatoriamente regular-se pelo disposto no art.º 18.
3. As provas só podem incidir sobre matéria leccionada até uma semana antes da sua realização.

Art.º 11 - Inscrição e desistência

1. A inscrição do aluno nesta modalidade de avaliação considera-se efectiva pela sua presença na primeira ou na segunda prova de avaliação periódica.

2. O direito à prova de repescagem ocorre automaticamente no caso de existir uma nota positiva numa das provas e desde que sejam observadas as disposições do artigo 12º.
3. Um aluno que compareça a duas provas de avaliação periódica perde o direito à desistência desta modalidade de avaliação, não podendo realizar exame final na época normal, excepto nos casos contemplados no ponto 7 do art.º 15.
4. Os alunos que tendo faltado à primeira prova de avaliação se apresentem à segunda, estão definitivamente inscritos na modalidade de avaliação periódica. Caso obtenham classificação positiva, na segunda prova aplica-se a alínea b) do n.º 2 do artigo 12º; caso obtenham classificação negativa consideram-se reprovados.

Art.º 12 - Aprovação e repescagem

1. Para que os alunos se considerem aprovados em avaliação periódica, a média final das provas realizadas tem de ser igual ou superior a 10 valores, não podendo qualquer das provas ter uma classificação igual ou inferior a 7 valores.
2. Têm o direito de realizar uma prova de repescagem os alunos que se encontrem numa das seguintes situações:
   a) Os alunos que não estejam na situação referida no ponto 1 deste artigo, ou seja, os alunos que tenham classificação igual ou superior a 10 valores numa das provas de avaliação periódica e classificação igual ou inferior a 9 valores na outra, desde que a média das duas provas seja inferior a 10 valores.
   b) O alunos que tenham faltado a uma das provas, desde que tenham classificação igual ou superior a 10 valores na prova que realizaram e que cumpram o disposto no ponto dois do artigo 11º.
3. A prova de repescagem é realizada em simultaneidade com o exame final da época normal e substitui integralmente a prova realizada anteriormente à qual se refere.

Art.º 13 - Reprovação e direito à época de recurso

1. O aluno que obtenha classificação média inferior a 10 valores em avaliação periódica é considerado reprovado, tendo no entanto direito a realizar exame final na época de recurso nas condições fixadas pela lei geral e conforme os artigos 15º e 16º destas normas.

Art.º 14 - Avaliação periódica em línguas vivas

1. Sem prejuízo do disposto nos artigos 10º, 11º e 12º, a avaliação periódica consta de dois tipos de provas: escritas e orais.
2. As provas escritas são, no mínimo, duas e precedem a prova oral. Para ser admitido à prova oral a média mínima é de 9 valores, sendo uma das classificações obrigatoriamente igual ou superior a 10 valores, e não podendo a outra ser igual ou inferior a 7 valores.
3. Cabe aos docentes fixar o momento de realização da prova oral, observando o intervalo mínimo de dois dias úteis após a afixação dos resultados das provas escritas correspondentes, segundo o estipulado no art.º 22.
4. A classificação final deve obter-se pela média entre a classificação da prova oral e a média alcançada nas provas escritas e segundo o estipulado no art.º 16 destas normas.
5. Em línguas vivas a prova oral funciona sempre como uma prova autónoma, obrigatória, com a finalidade de avaliar a capacidade de expressão oral do aluno, nunca podendo ser entendida como prova de repescagem das provas escritas.

6. Para que os alunos se considerem aprovados, a média final tem de ser igual ou superior a 10 valores, atentando ao disposto no ponto 2 deste artigo, e à obrigatoriedade de a classificação da prova oral ser igual ou superior a 8 valores.
7. As provas orais devem realizar-se em salas abertas ao público, perante um júri constituído por um mínimo de dois docentes da área em questão.
8. O aluno deve ter a hipótese de um dos elementos do júri ser o docente da turma que frequentou.

D. AVALIAÇÃO FINAL

Art.º 15 - Tipos de provas

1. O exame final é constituído por uma prova escrita e, se necessário ou requerido, uma prova oral, devendo aquela anteceder sempre esta.
2. Nos exames finais, nas épocas de recurso e especial, há apenas uma chamada por cada disciplina.
3. Nas disciplinas com prova prática obrigatória no exame final, esta poderá ser substituída por um trabalho prático ou de campo, realizado ao longo do ano lectivo, desde que para tal haja acordo entre professor e aluno, nos termos do artº2 e do art.º 18.
4. Os alunos podem realizar exames na época de Setembro a todas as disciplinas a cujas provas faltaram ou de que desistiram em regime de avaliação contínua ou periódica.
5. Para os alunos que realizem recurso de qualquer modalidade de avaliação em Setembro, existe um limite de duas disciplinas anuais ou quatro semestrais, para além das referidas no ponto anterior.
6. Na época especial (Dezembro), os alunos podem fazer exame final a um máximo de duas disciplinas anuais ou quatro semestrais, desde que estas sejam suficientes para a obtenção de grau ou diploma.
7. Os alunos inscritos no último ano de licenciatura podem realizar recurso da avaliação periódica ou contínua na época normal, sem limite do número de disciplinas, caso não tenham obtido aprovação na avaliação periódica ou continua.
8. O recurso contemplado no número anterior não pode ser repetido na época de Setembro.

Art.º 16 - Provas orais em avaliação final

1. As provas orais devem realizar-se em salas abertas ao público, perante um júri constituído por um mínimo de dois docentes da área em questão.
2. Um dos elementos do júri deve ser o docente da turma em que o aluno está inscrito.
3. Cabe aos docentes fixar o momento de realização da prova oral, observando o intervalo mínimo de dois dias úteis após a afixação das classificações da prova escrita correspondente, conforme estipulado no art.º 22, ponto 3.
4. A nota mínima de admissão à prova oral é de 8 valores, excepto no caso das disciplinas de línguas vivas, em que a classificação mínima é de 9 valores.
5. Os alunos que obtenham na prova escrita classificação igual ou superior a 10 valores ficam dispensados da prova oral (excepto no caso das línguas vivas) sem que, no entanto, lhes seja vedado requerê-la no prazo de dois dias úteis após a afixação da classificação da prova escrita.
6. Sempre que se realize uma prova oral em avaliação final, o resultado será a média obtida entre a classificação da prova escrita e a classificação da prova oral, devendo esta ser também afixada.
7. O regime de obrigatoriedade da prova oral pode ser alargado a qualquer outra disciplina que não as línguas vivas, sob proposta do responsável da disciplina, e com parecer favorável do Conselho Pedagógico e do Conselho Científico.

E. MELHORIAS DE NOTA

Art.º 17 - Exames para melhoria de classificação

1. Os alunos podem requerer melhoria de classificação a qualquer disciplina, sem restrição numérica, mas uma só vez.
2. A melhoria pode ser feita nas épocas normal e de recurso de avaliação final, até à época de recurso (inclusive) do ano lectivo seguinte ao da aprovação na disciplina. Não se pode realizar melhoria na época normal de avaliação final do ano de aprovação da disciplina.
3. Os alunos que desejem fazer exames para melhoria de classificação no ano seguinte àquele em que obtiveram aprovação nas disciplinas respectivas têm de se cingir aos programas leccionados durante o ano lectivo em que tem lugar o novo exame e de prestar provas com o docente (ou docentes) que ministra(m) os referidos programas.
4. Na melhoria de nota prevalece a classificação mais elevada.

F. COMBINAÇÃO DE MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

Art.º 18 - Avaliação periódica, final e contínua

1. Uma mesma disciplina pode funcionar simultaneamente com dois tipos de avaliação: avaliação periódica ou final relativamente aos conteúdos teóricos; avaliação contínua relativamente aos conteúdos práticos.
2. Para que os alunos se considerem aprovados a média final tem de ser igual ou superior a 10 valores e em nenhum dos tipos de avaliação a classificação pode ser igual ou inferior a 7 valores.
3. No caso de classificação igual ou inferior a 7 valores num dos tipos de avaliação em vigor da disciplina, a classificação positiva do outro tipo poderá ser considerada até à época de recurso ou especial do mesmo ano lectivo.
4. A ponderação da parte prática e da parte teórica da disciplina deve ser claramente explicitada nos termos do art.º 2, sendo responsabilidade do docente indicar o índice de ponderação efectivo de cada uma delas na média final da disciplina.
5. Nas disciplinas em que esse índice não tenha sido efectivamente fixado, vigora uma ponderação de 50% para cada uma das componentes, teórica e prática.
6. Os alunos que optem pela combinação de modalidades de avaliação ficam obrigados ao regime de presenças próprio da avaliação contínua apenas em relação às aulas práticas.

G. TRABALHOS DE PESQUISA E SEMINÁRIOS

Art.º 19 - Definição de trabalho de pesquisa

1. Considera-se um trabalho de pesquisa aquele em que haja recolha bibliográfica, documental ou de campo, original e individualizada, cuja apresentação e dimensão obedeça a certos requisitos mínimos, previamente acordados entre docente(s) e aluno ou grupo de alunos.
2. Os critérios, métodos, prazos e formas de realização devem ser discutidos com o docente no início da elaboração do trabalho; o docente deve acompanhar de perto essa elaboração, através de entrevistas e/ou sessões de trabalho.
3. Os alunos pertencentes a um mesmo grupo de trabalho podem ter uma classificação diferenciada em função da sua participação individual.

Art.º 20 - Seminários

1. Os seminários são disciplinas incluídas nos currícula das licenciaturas, nos termos da legislação em vigor.
2. Para efeitos de avaliação, os alunos ficam obrigados a participar num número determinado de reuniões definido no início do seminário.
3. Para todos os efeitos consideram-se essas reuniões equivalentes a provas de qualquer outro sistema de avaliação, sem prejuízo de outras provas a realizar.
4. Os trabalhos de pesquisa realizados no âmbito do seminário obedecem às normas estipuladas no art.º 19.
5. Todas as decisões quanto às modalidades de avaliação, organização e funcionamento do seminário, deverão ficar registadas no livro de sumários, conforme o estipulado no art.º 2.
6. Os seminários do Ramo Educacional, dada a sua especificidade, não podem ser repetidos para efeito de melhoria de nota.

H. APRESENTAÇÃO DAS CLASSIFICAÇÕES E SUA APLICAÇÃO

Art.º 21 - Forma de apresentação das classificações

1. Todas as classificações devem ser afixadas em pautas datadas e assinadas pelo docente da disciplina.
2. Todas as classificações relativas a provas ou a trabalhos que servem de fundamento à classificação final têm de ser publicadas sob a forma de nota quantitativa (escala de 0 a 20), até às décimas.
3. As classificações finais são apresentadas em números inteiros, (escala de 0 a 20), sendo as décimas arredondadas à unidade, por defeito até ao meio valor, e por excesso a partir do meio valor.

Art.º 22 - Prazos de afixação das classificações

1. Os resultados da primeira prova de avaliação periódica devem ser afixados até, no máximo, 30 dias úteis após a realização da mesma, salvo por deferimento por parte do Conselho Pedagógico de pedido de alargamento deste prazo feito pelo docente. O alargamento só poderá ser deferido quando devidamente justificado. O prazo nunca pode ser alargado para mais de 45 dias úteis após a realização da referida prova.
2. Os resultados da segunda prova de avaliação periódica devem ser afixados até 2 dias úteis antes da realização da prova de repescagem respectiva.
3. Os resultados dos exames devem ser afixados até 2 dias úteis antes da realização das provas orais respectivas, com indicação explícita do dia e hora em que estas se realizam.
4. Os resultados das provas orais devem ser afixados no próprio dia em que as provas se realizam.
5. Os resultados dos exames da segunda época (Setembro) devem ser afixados até 2 dias úteis do início das inscrições no ano lectivo seguinte.
6. Relativamente à afixação das classificações das provas realizadas em regime de avaliação contínua, consultar o disposto no art.º 7.
7. Estes prazos vigoram sem prejuízo de quaisquer outros que os Conselhos Pedagógico e Directivo venham a determinar e publicitar em tempo oportuno.

I. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO E CONSULTA DAS PROVAS

Art.º 23 - Consulta das provas

1. Os alunos têm o direito de consultar as suas provas e outros elementos de avaliação depois de classificados, desde que na presença do docente.

2. Em caso de prestação de prova oral, os alunos têm o direito de conhecer previamente a classificação da prova escrita correspondente.

Art.º 24 - Condições de prestação de provas e casos de fraude

1. No início de cada prova o docente deve informar claramente os alunos acerca das condições de prestação da prova, incluindo a cotação das perguntas.
2. Os alunos que desistam durante a realização da prova devem fazer uma declaração de desistência assinada na folha de prova, e entregá-la ao docente.
3. Em caso de fraude comprovada, o docente deve anular a prova e comunicar o facto ao Conselho Pedagógico.
4. Caso haja apenas suspeita de fraude, deve o docente comunicar todas as informações sobre a sua fundamentação ao Conselho Pedagógico, o qual tomará posição depois de ouvidas as partes envolvidas.
5. No caso de fraude grave comprovada, o Conselho Pedagógico comunicará o facto à secção disciplinar do Senado da Universidade.

Art.º 25 - Identificação dos alunos no momento de prestação de provas

1. Os docentes encarregados de vigiar quaisquer provas devem exigir aos alunos documento comprovativo da sua identidade.
2. Os docentes encarregados de vigiar provas de avaliação periódica e exames finais devem fazer circular uma folha de presenças, devidamente datada e rubricada pelo docente que recolher as assinaturas dos alunos.

J. CALENDÁRIO DE PROVAS

Art.º 26 - Direito a reclamação relativa ao calendário de provas

1. Dadas as dificuldades na elaboração do calendário nos cursos com múltiplas variantes, está previsto um prazo para reclamações relativas a coincidências de provas de disciplinas do mesmo ano. O prazo é de cinco dias úteis depois de afixado o calendário das provas.
2. As reclamações devem ser dirigidas à Presidência do Conselho Pedagógico e entregues no secretariado desse órgão. O(A) Presidente do Conselho Pedagógico poderá delegar num ou mais membros deste Conselho o poder de resolução destas situações.

K. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA A AVALIAÇÃO DE ESTUDANTES COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS

A presente adenda tem em conta sobretudo os estudantes deficientes visuais e motores, não havendo qualquer disposição especial dirigida, por exemplo, a estudantes deficientes auditivos. No entanto, assim que se verificar a necessidade das referidas disposições existirem, serão introduzidas alterações.

I. Apresentação do enunciado das provas

Este deve ser entregue sob a forma que mais beneficiar o estudante que vai realizar a prova, ou seja, no caso dos deficientes visuais deverá ser apresentado em Braille, em sonoro (gravado) ou ampliado (A3, por exemplo). O pressuposto base é que existem vários tipos de deficiência visual: os invisuais (cegos de nascença ou muito novos), os cegos (aqueles que cegaram já quando adultos ou jovens) e ainda os amblíopes (pessoas que têm ainda um resíduo visual, necessitando, no entanto, de outros meios para os auxiliar nas suas necessidades).

O professor deve solicitar que o formato do enunciado das provas pretendido seja mencionadona ficha que cada estudante lhe entrega.

II. Adaptação do conteúdo da prova

Caso o enunciado contenha elementos impossíveis de serem compreendidos pelos estudantes (por exemplo a utilização de ilustrações, gráficos, etc.) e sempre que esses elementos sejam essenciais para a compreensão do enunciado, deverão professor e SAEDV (Serviço de Apoio ao Estudante Deficiente Visual) estudar qual a forma mais adequada de os apresentar. Caso se prove que é impossível a apresentação desses elementos noutros formatos, eles devem ser retirados, procedendo-se à adaptação do enunciado.
Para as provas de consulta, o estudante, professor e SAEDV deverão estudar qual a forma mais adequada para a prestação deste tipo de provas, não se excluindo a possibilidade de apoio de um *secretário pessoal* (esta pessoa terá o papel de, por exemplo, no caso dos deficientes visuais, ser "os olhos" desses estudantes, fazendo as leituras que sejam necessários no momento da prova), a ser garantido pelo SAEVD.

III. Prestação de provas

Deve ser o estudante a escolher a forma que mais lhe convêm para a realização da prova: pode optar por realizar a prova com o apoio do material disponível no SAEDV (Braille-n-print e computadores), na máquina de escrever normal ou usando outros métodos e meios que não prejudiquem as condições de igualdade em relação aos demais estudantes.
Para o caso dos estudantes ambliopes, por exemplo, devem os estudantes ser autorizados a escrever os seus testes em folhas especiais a fornecer pelo SAEDV (trata-se de folhas com espaços maiores entre linhas).

IV. Tempo suplementar para a realização da prova

Os estudantes com deficiência devem ter um tempo suplementar para a realização da sua prova. Esse tempo não deve exceder, para um teste com a duração de 2 horas, os 30 minutos. Caso a duração normal do teste for superior a duas horas, o tempo suplementar deve ser calculado de uma forma proporcional ao anteriormente apresentado. A este tempo suplementar deve ser adicionado o tempo de tolerância que é atribuído a cada prova e a todos os estudantes.
Se algum aluno estudante que necessita mais tempo suplementar do que aquele que fica aqui definido, deverá dirigir-se ao seu professor e ao Conselho Pedagógico através de uma exposição escrita onde fique demonstrada a pertinência dessa necessidade.
Os prazos de entrega de trabalhos práticos escritos deverão ser alargados, em termos definidos pelos docentes, no caso de estudantes em que os respectivos condicionantes específicos o recomendem.

V. Local para a prestação de provas

Os estudantes com NEE's poderão prestar as suas provas num espaço alternativo sempre que a utilização de equipamentos ou o recurso a um secretário prejudique a prestação da avaliação dos restantes colegas.

VI. Dúvidas na aplicação das disposições

Qualquer dúvida que surja sobre estas disposições ou de outra qualquer situação relacionada com as dificuldades dos Estudantes com Necessidades Educativas Especiais, deve ser discutida com o SAEDV, que está disponível para esclarecer dúvidas e apoiar na resolução de dificuldades.

L. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Conselho Pedagógico reserva-se o direito de tomar as providências que entenda necessárias a fim de resolver eventuais irregularidades no processo de avaliação.

****

NORMAS ESPECÍFICAS DO RAMO DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL E DO RAMO DE TRADUÇÃO

Os alunos devem ter em atenção as Normas de Avaliação aprovadas pelo Conselho Pedagógico.

A. RAMO DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL:

1.

a) A selecção e seriação dos candidatos ao Ramo Educacional far-se-á segundo a média total de disciplinas dos dois primeiros anos de curso, excluindo duas disciplinas (condição para a passagem do ano). Estas disciplinas corresponderão àquelas em que o candidato apresenta classificações mais baixas ou a disciplinas em atraso quando as haja;

b) A média obtida será calculada até às décimas; em caso de empate, será calculada até às centésimas;

c) Mantendo-se a situação de empate, será dada preferência na selecção àqueles alunos que tenham aprovação em todas as disciplinas do 1º e 2º anos;

d) Se for necessário, recorrer-se-á à idade do concorrente, tendo preferência o candidato mais velho.

2.

a) Admissão ao Estágio Pedagógico com aproveitamento em todas as disciplinas até ao 4º ano; os alunos que terminam o 4º ano na época de recurso (Setembro), só podem concorrer a lugar de estágio em Julho do ano seguinte.

b) Estágio Pedagógico nas escolas fixadas pela Direcção Regional de Educação do Norte, de acordo com a Faculdade de Letras;

B. RAMO DE TRADUÇÃO

Os alunos de LLM poderão optar pelo Ramo de Tradução nas seguintes condições:

a) Os alunos provenientes das variantes em que estão inscritos, *excepto* os alunos inscritos na variante de Estudos Portugueses;

b) Serão candidatos à admissão nestes cursos, os alunos inscritos no 2º ano, que reunam as condições de transição para o 3º ano do respectivo curso;

c) Os candidatos serão seleccionados de acordo com as normas estabelecidas.

****

NORMAS DE AVALIAÇÃO DA FACULDADE DE LETRAS DO PORTO APLICÁVEL ÀS LICENCIATURAS DO REGIME SEMESTRAL DE AVALIAÇÃO ANO LECTIVO 2002/2003

PREÂMBULO

A avaliação, no quadro da FLUP, que o presente documento regulamenta, tem como objectivos principais certificar a aquisição de aprendizagens realizadas pelos alunos ao longo da sua formação, providenciar informações sobre o processo de ensino-aprendizagem e contribuir para a optimização do funcionamento das actividades educativas.

Os princípios orientadores que subjazem ao processo de avaliação são os seguintes:

a) Princípio da igualdade - todos os alunos encontram-se em plano de igualdade perante as normas de avaliação. Podem constituir excepções a este princípio os alunos com necessidades especiais, susceptíveis de serem avaliados em circunstâncias especificas devidamente regulamentadas em anexo a este documento.

b) Princípio da transparência - as normas, as metodologias, as modalidades e os processos de avaliação devem ser conhecidos por todos os participantes no processo de avaliação, em especial professores e alunos. Os critérios de correcção de exames, ou trabalhos, devem ser antecipadamente divulgados pelos

docentes e os elementos nos quais se baseia a classificação atribuída a uma disciplina, prova ou trabalho, são passíveis de consulta pelos alunos.

c) Princípio da justiça – os processos e os resultados da avaliação devem pautar-se por critérios de justiça, tendo em conta as especificidades de cada disciplina ou curso, nomeadamente a modalidade e os processos de avaliação vigentes.

A. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

Art.º 1 - Caracterização das modalidades de avaliação

1. Admitem-se as seguintes modalidades de avaliação:
   a) Avaliação contínua
   b) Avaliação final
2. Nos termos do artigo 13º é permitida a combinação numa mesma disciplina, da modalidade de avaliação contínua com a modalidade de avaliação final, prevalecendo, dentro de cada uma destas formas de avaliação, as normas respectivas.
3. Poderão existir, em alternativa ou em combinação com outras modalidades, trabalhos de pesquisa ou de campo obrigatórios, definidos nos termos dos artigos 2º, 13º, 15º e 16º.

Art.º 2 - Definição inicial da avaliação e sua apresentação

1. No início do ano lectivo, ao apresentar o programa da disciplina, o docente deve comunicar o plano de avaliação e dialogar com os alunos acerca dos diferentes aspectos, explicitando:
   a) Objectivos pedagógico-didácticos;
   b) Modalidades de avaliação, com referência à existência ou não de avaliação contínua e à forma como, dentro dos limites impostos nestas normas, esta poderá ser combinada com outras modalidades;
   c) Existência ou não de trabalhos de investigação obrigatórios e/ou facultativos, individuais ou em grupo;
   d) Índices e critérios de ponderação de cada uma das componentes de avaliação (testes, trabalhos de investigação, trabalhos de campo, participação nas aulas teóricas e práticas);
   e) Número e tipo de testes mínimo para as disciplinas em modalidade de avaliação contínua.
2. O estipulado no ponto 1 deve obrigatoriamente ser registado pelo docente no livro de sumários, até ao fim do primeiro mês de aulas. O livro de sumários deve estar actualizado e à disposição dos alunos.
3. O plano de avaliação terá em conta as condições concretas de funcionamento de cada disciplina, nomeadamente:
   a) Número de alunos;
   b) Número de docentes;
   c) Natureza da disciplina e conteúdos a leccionar.
4. Todos os alunos devem tomar conhecimento desde o início do ano lectivo do plano de avaliação de cada uma das disciplinas em que estão inscritos. Em caso algum poderão invocar desconhecimento desse plano nos momentos de avaliação.

B. AVALIAÇÃO CONTÍNUA

Art.º 3 - Elementos de avaliação

1. A modalidade de avaliação contínua terá um número de provas mínimo a definir pelo docente no início do ano lectivo e em correlação directa com as matérias a leccionar. Estas devem ser distribuídas

regularmente, consistindo na realização complementar ou em alternativa de vários tipos de provas: trabalhos escritos e orais, relatórios de leitura ou de trabalho de campo, elaboração de recensões críticas, testes escritos ou orais, etc.

2. Os alunos devem ser informados sobre todos os elementos de avaliação, incluindo os trabalhos orais e a participação nas aulas, e sobre os critérios de ponderação adoptados, critérios esses que não poderão ser alterados *a posteriori* sem o prévio acordo dos alunos.
3. Uma das provas tem de ser obrigatoriamente um teste escrito.

Art.º 4 - Inscrição e desistência

1. A inscrição nesta modalidade de avaliação é feita no decurso do primeiro mês de funcionamento da disciplina.
2. Os alunos só podem desistir da avaliação contínua até um mês antes do início dos respectivos calendários de avaliação final. Os alunos que desistirem da avaliação contínua poderão submeter-se ao regime de avaliação final.
3. Uma informação quantitativa e/ou qualitativa sobre a avaliação contínua deve ser afixada necessariamente até uma semana antes do prazo limite da desistência da avaliação contínua.
4. A desistência da avaliação contínua efectua-se por comunicação escrita, datada e assinada. No período de aulas deve ser entregue pessoalmente ao docente.

Art.º 5 - Funcionamento das aulas

1. A avaliação contínua apenas pode ser realizada em turmas cuja frequência média não exceda 30 alunos.
2. O quantitativo referido no ponto anterior poderá, eventualmente, ser alterado, após autorização do Conselho Pedagógico, e mediante justificação do docente.
3. As disciplinas ou turmas que funcionam no regime de avaliação contínua podem ter aulas durante a interrupção motivada pelas primeiras provas de avaliação final, mediante acordo entre professor e alunos.

Art.º 6 - Exigência de presença às aulas

1. A avaliação contínua obriga à presença do aluno, no mínimo, em 75% das aulas.
2. A presença dos alunos é verificada pela assinatura de folhas de presença, sob a responsabilidade do docente.
3. O docente é o responsável pelas folhas de presença assinadas pelos alunos, que as podem consultar, de modo a controlarem as suas faltas.

Art.º 7 - Prazo de afixação das classificações

1. As classificações da avaliação contínua devem ser regularmente comunicadas aos alunos, e devem ser publicadas até uma semana antes do prazo limite de desistência da avaliação contínua.
2. O docente deverá comunicar aos alunos a classificação de cada prova escrita no prazo máximo de 30 dias após a realização da mesma. Este prazo só poderá ser alterado mediante acordo prévio entre docente e alunos.
3. Caso haja impossibilidade justificável por parte do docente em cumprir o disposto nos números 1 e 2 deste artigo, este deverá informar os alunos da sua situação. Ao não cumprir o nº1, o docente deverá ainda alargar o prazo de desistência de avaliação contínua. Em caso algum um aluno poderá ficar privado de desistir da avaliação contínua e optar pela avaliação final por falta de informação sobre as suas classificações.
4. A classificação das provas orais deve ser afixada no dia de realização das mesmas.

5. A classificação final dos alunos deve ser afixada, com as ponderações de cada tipo de prova claramente explicitadas, até 30 dias úteis após o último dia de aulas.

Art.º 8 - Aprovação em avaliação contínua

1. Para que os alunos se considerem aprovados em avaliação contínua, a média final deve ser igual ou superior a 10 valores, não podendo, no caso das línguas vivas, a média de uma das componentes (oral ou escrita) ser inferior a 8 valores.
2. As classificações finais serão apresentadas em números inteiros numa escala de 0 a 20 valores.

Art.º 9 - Reprovação e direito à época de recurso

1. O aluno que obtenha classificação negativa em avaliação contínua é considerado reprovado, tendo, no entanto, direito a realizar exame final na época de recurso e nas condições fixadas pelo art.º 10º.

D. AVALIAÇÃO FINAL

Art.º 10 - Tipos de provas

1. O exame final é constituído por uma prova escrita e, se necessário ou requerido, uma prova oral, devendo aquela anteceder sempre esta, sendo que, nas disciplinas de línguas vivas, esta última tem carácter obrigatório.
2. Nos exames finais, de qualquer época, há apenas uma chamada por cada disciplina.
3. Nas disciplinas com prova prática obrigatória no exame final, esta poderá ser substituída por um trabalho prático ou de campo, realizado ao longo do ano lectivo, desde que para tal haja acordo entre professor e aluno, nos termos do artº2 e do art.º 14º.
4. Os alunos podem realizar exames na época de Setembro a todas as disciplinas a cujas provas faltaram ou de que desistiram em regime de avaliação contínua.
5. Para os alunos que realizem recurso de qualquer modalidade de avaliação em Setembro, existe um limite de duas disciplinas anuais ou quatro semestrais, para além das referidas no ponto anterior.
6. Os alunos inscritos no último ano de licenciatura podem realizar recurso da avaliação contínua na época normal, sem limite do número de disciplinas, caso não tenham obtido aprovação na avaliação contínua.
7. O recurso contemplado no número anterior não pode ser repetido na época de Setembro.
8. Na época especial (Dezembro), os alunos podem fazer exame final a um máximo de duas disciplinas anuais ou quatro semestrais, desde que estas sejam suficientes para a obtenção de grau ou diploma.

Art.º 11 - Provas orais em avaliação final

1. As provas orais devem realizar-se em salas abertas ao público, perante um júri constituído por um mínimo de dois docentes da área em questão.
2. Um dos elementos do júri deve ser o docente da turma em que o aluno está inscrito.
3. Cabe aos docentes fixar o momento de realização da prova oral, observando o intervalo mínimo de dois dias úteis após a afixação das classificações da prova escrita correspondente, conforme estipulado no art.º 17º.
4. A nota mínima de admissão à prova oral é de 8 valores, excepto no caso das disciplinas de línguas vivas, em que a classificação mínima é de 9 valores.
5. Os alunos que obtenham na prova escrita classificação igual ou superior a 10 valores ficam dispensados da prova oral (excepto no caso das línguas vivas) sem que, no entanto, lhes seja vedado requerê-la por

escrito, junto dos serviços competentes, no prazo de dois dias úteis após a afixação da classificação da prova escrita.

6. Sempre que se realize uma prova oral em avaliação final, o resultado será a média obtida entre a classificação da prova escrita e a classificação da prova oral, devendo esta ser também afixada.
7. O regime de obrigatoriedade da prova oral pode ser alargado a qualquer outra disciplina que não as línguas vivas, sob proposta do responsável da disciplina, e com parecer favorável do Conselho Pedagógico e do Conselho Científico.

E. MELHORIAS DE NOTA

Art.º 12 - Exames para melhoria de classificação

1. Os alunos podem requerer melhoria de classificação a qualquer disciplina, sem restrição numérica, mas uma só vez.
2. A melhoria pode ser feita nas épocas normal e de recurso de avaliação final, até à época de recurso (inclusive) do ano lectivo seguinte ao da aprovação na disciplina. Não se pode realizar melhoria na época normal de avaliação final do ano de aprovação da disciplina.
3. Os alunos que desejem fazer exames para melhoria de classificação no ano seguinte àquele em que obtiveram aprovação nas disciplinas respectivas têm de se cingir aos programas leccionados durante o ano lectivo em que tem lugar o novo exame e de prestar provas com o docente (ou docentes) que ministra(m) os referidos programas.
4. Na melhoria de nota prevalece a classificação mais elevada.

F. COMBINAÇÃO DE MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

Art.º 13 - Avaliação final e contínua

1. Uma mesma disciplina pode funcionar simultaneamente com dois tipos de avaliação: numa primeira modalidade a avaliação final faz-se relativamente aos conteúdos teóricos e a avaliação contínua aos conteúdos práticos; numa segunda modalidade a avaliação resulta da combinação entre a avaliação final e a avaliação resultante da realização de um trabalho de investigação.
2. Para que os alunos se considerem aprovados a média final tem de ser igual ou superior a 10 valores e em nenhum dos tipos de avaliação a classificação pode ser igual ou inferior a 7 valores.
3. No caso de classificação igual ou inferior a 7 valores num dos tipos de avaliação em vigor na disciplina, a classificação positiva do outro tipo poderá, se o aluno assim o desejar, ser considerada até à época de recurso ou especial do mesmo ano lectivo.
4. A ponderação da parte prática e da parte teórica da disciplina deve ser claramente explicitada nos termos do art.º 2, sendo responsabilidade do docente indicar o índice de ponderação efectivo de cada uma delas na média final da disciplina.
5. Nas disciplinas em que esse índice não tenha sido efectivamente fixado, vigora uma ponderação de 50% para cada uma das componentes, das modalidades referidas no ponto 1.
6. Os alunos que optem pela combinação de modalidades de avaliação ficam obrigados ao regime de presenças próprio da avaliação contínua apenas em relação às aulas práticas.

G. TRABALHOS DE PESQUISA E SEMINÁRIOS

Art.º 14 - Definição de trabalho de pesquisa

1. Considera-se um trabalho de pesquisa aquele em que haja recolha bibliográfica, documental ou de campo, original e individualizada, cuja apresentação e dimensão obedeça a certos requisitos mínimos, previamente acordados entre docente(s) e aluno ou grupo de alunos.
2. Os critérios, métodos, prazos e formas de realização devem ser discutidos com o docente no início da elaboração do trabalho; o docente deve acompanhar de perto essa elaboração, através de entrevistas e/ou sessões de trabalho.
3. Os alunos pertencentes a um mesmo grupo de trabalho podem ter uma classificação diferenciada em função da sua participação individual.

Art.º 15 - Seminários

1. Os seminários são disciplinas incluídas nos *curricula* das licenciaturas, nos termos da legislação em vigor.
2. Para efeitos de avaliação, os alunos ficam obrigados a participar num número determinado de reuniões definido no início do seminário.
3. Para todos os efeitos consideram-se essas reuniões equivalentes a provas de qualquer outro sistema de avaliação, sem prejuízo de outras provas a realizar.
4. Os trabalhos de pesquisa realizados no âmbito do seminário obedecem às normas estipuladas no art.º 14.
5. Todas as decisões quanto às modalidades de avaliação, organização e funcionamento do seminário, deverão ficar registadas no livro de sumários, conforme o estipulado no art.º 2.
6. Os seminários darão origem a um trabalho de síntese, cuja dimensão obedeça a certos requisitos mínimos, fixados por cada Departamento, os quais deverão ser discutidos publicamente, perante um júri de pelo menos dois docentes, sendo um deles o responsável pelo seminário.

H. APRESENTAÇÃO DAS CLASSIFICAÇÕES E SUA APLICAÇÃO

Art.º 16 - Forma de apresentação das classificações

1. Todas as classificações devem ser afixadas em pautas datadas e assinadas pelo docente da disciplina.
2. As classificações relativas a provas ou a trabalhos que servem de fundamento à classificação final têm de ser publicadas sob a forma de nota quantitativa numa escala de 0 a 20.
3. As classificações finais são apresentadas em números inteiros, numa escala de 0 a 20, sendo as décimas arredondadas à unidade, por defeito até ao meio valor, e por excesso a partir do meio valor.

Art.º 17 - Prazos de afixação das classificações

1. Os resultados dos exames devem ser afixados até dois dias úteis antes da realização das provas orais respectivas com indicação explícita do dia, hora e local em que estas se realizam.
2. Os resultados das provas orais devem ser afixados no próprio dia em que as provas se realizam.
3. Os resultados dos exames da época de recurso (Setembro) devem ser afixados até 2 dias úteis do início das inscrições no ano lectivo seguinte.
4. Os resultados dos trabalhos de pesquisa e seminários devem ser afixados até dois dias úteis do início das inscrições no ano lectivo seguinte.
5. Relativamente à afixação das classificações das provas realizadas em regime de avaliação contínua, consultar o disposto no art.º 7.

6. Estes prazos vigoram sem prejuízo de quaisquer outros que os Conselhos Pedagógico e Directivo venham a determinar e publicitar em tempo oportuno.

I. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO E CONSULTA DAS PROVAS

Art.º 18 - Consulta das provas

Os alunos têm o direito de consultar as suas provas e outros elementos de avaliação depois de classificados, desde que na presença do docente.

Art.º19 - Condições de prestação de provas e casos de fraude

1. No início de cada prova o docente deve informar claramente os alunos das condições de prestação da prova, incluindo a cotação das perguntas.
2. Os alunos que desistam durante a realização da prova devem fazer uma declaração de desistência assinada na folha de prova, e entregá-la ao docente.
3. Em caso de fraude comprovada, o docente deve anular a prova e comunicar o facto ao Conselho Pedagógico.
4. Caso haja apenas suspeita de fraude, deve o docente comunicar todas as informações sobre a sua fundamentação ao Conselho Pedagógico, o qual tomará posição depois de ouvidas as partes envolvidas.
5. No caso de fraude grave comprovada, o Conselho Pedagógico comunicará o facto à secção disciplinar do Senado da Universidade.

Art.º 20- Identificação dos alunos no momento de prestação de provas

1. Os docentes encarregados de vigiar quaisquer provas devem exigir aos alunos documento comprovativo da sua identidade como aluno da Faculdade.
2. Os docentes encarregados de vigiar os exames finais devem fazer circular uma folha de presenças, devidamente datada e rubricada pelo docente que recolher as assinaturas dos alunos.

J. CALENDÁRIO DE PROVAS

Art.º 21 - Direito a reclamação relativa ao calendário de provas

1. Dadas as dificuldades na elaboração do calendário nos cursos com múltiplas variantes, está previsto um prazo para reclamações relativas a coincidências de provas de disciplinas do mesmo ano. O prazo é de cinco dias úteis depois de afixado o calendário das provas.
2. As reclamações devem ser dirigidas à Presidência do Conselho Pedagógico e entregues no secretariado desse órgão. O(ª) Presidente do Conselho Pedagógico poderá delegar num ou mais membros deste Conselho o poder de resolução destas situações.

K. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA A AVALIAÇÃO DE ESTUDANTES COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS

A presente adenda tem em conta sobretudo os estudantes deficientes visuais e motores, não havendo qualquer disposição especial dirigida, por exemplo, a estudantes deficientes auditivos. No entanto, assim que se verificar a necessidade das referidas disposições existirem, serão introduzidas alterações.

I. Apresentação do enunciado das provas

Este deve ser entregue sob a forma que mais beneficiar o estudante que vai realizar a prova, ou seja, no caso dos deficientes visuais deverá ser apresentado em Braille, em sonoro (gravado) ou ampliado (A3, por exemplo). O pressuposto base é que existem vários tipos de deficiência visual: os invisuais (cegos de nascença ou muito novos), os cegos (aqueles que cegaram já quando adultos ou jovens) e ainda os ambliopes (pessoas que têm ainda um resíduo visual, necessitando, no entanto, de outros meios para os auxiliar nas suas necessidades).

O professor deve solicitar que o formato do enunciado das provas pretendido seja mencionado na ficha que cada estudante lhe entrega.

II. Adaptação do conteúdo da prova

Caso o enunciado contenha elementos impossíveis de serem compreendidos pelos estudantes (por exemplo a utilização de ilustrações, gráficos, etc.) e sempre que esses elementos sejam essenciais para a compreensão do enunciado, deverão professor e SAEDV (Serviço de Apoio ao Estudante Deficiente Visual) estudar qual a forma mais adequada de os apresentar. Caso se prove que é impossível a apresentação desses elementos noutros formatos, eles devem ser retirados, procedendo-se à adaptação do enunciado.

Para as provas de consulta, o estudante, professor e SAEDV deverão estudar qual a forma mais adequada para a prestação deste tipo de provas, não se excluindo a possibilidade de apoio de um *secretário pessoal* (esta pessoa terá o papel de, por exemplo, no caso dos deficientes visuais, ser "os olhos" desses estudantes, fazendo as leituras que sejam necessários no momento da prova), a ser garantido pelo SAEDV.

III. Prestação de provas

Deve ser o estudante a escolher a forma que mais lhe convêm para a realização da prova: pode optar por realizar a prova com o apoio do material disponível no SAEDV (Braille-n-print e computadores), na máquina de escrever normal ou usando outros métodos e meios que não prejudiquem as condições de igualdade em relação aos demais estudantes.

Para o caso dos estudantes ambliopes, por exemplo, devem os estudantes ser autorizados a escrever os seus testes em folhas especiais a fornecer pelo SAEDV (trata-se de folhas com espaços maiores entre linhas).

IV. Tempo suplementar para a realização da prova

Os estudantes com deficiência devem ter um tempo suplementar para a realização da sua prova. Esse tempo não deve exceder, para um teste com a duração de 2 horas, os 30 minutos. Caso a duração normal do teste for superior a duas horas, o tempo suplementar deve ser calculado de uma forma proporcional ao anteriormente apresentado. A este tempo suplementar deve ser adicionado o tempo de tolerância que é atribuído a cada prova e a todos os estudantes.

Se algum aluno estudante que necessita mais tempo suplementar do que aquele que fica aqui definido, deverá dirigir-se ao seu professor e ao Conselho Pedagógico através de uma exposição escrita onde fique demonstrada a pertinência dessa necessidade.

Os prazos de entrega de trabalhos práticos escritos deverão ser alargados, em termos definidos pelos docentes, no caso de estudantes em que os respectivos condicionantes específicos o recomendem.

V. Local para a prestação de provas

Os estudantes com NEE's poderão prestar as suas provas num espaço alternativo sempre que a utilização de equipamentos ou o recurso a um secretário prejudique a prestação da avaliação dos restantes colegas.

VI. Dúvidas na aplicação das disposições

Qualquer dúvida que surja sobre estas disposições ou de outra qualquer situação relacionada com as dificuldades dos Estudantes com Necessidades Educativas Especiais, deve ser discutida com o SAEDV, que está disponível para esclarecer dúvidas e apoiar na resolução de dificuldades.

L. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Conselho Pedagógico reserva-se o direito de tomar as providências que entenda necessárias a fim de resolver eventuais irregularidades no processo de avaliação.

****

6.2 Calendário

Calendário do Ano Lectivo 2002/2003
1º e 2º ano (Semestral)

Ao abrigo da alínea e) do nº 8 do Art.º 31 dos Estatutos da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, o calendário do ano lectivo de 2002/2003 é o seguinte:

Sessão Solene de Abertura do Ano Lectivo: 12 de Novembro de 2002

Início do ano lectivo: 01 de Outubro de 2002

1º Semestre: 01 de Outubro de 2002 a 24 de Janeiro de 2003
Férias de Natal: 23 de Dezembro de 2002 a 04 de Janeiro de 2003
Exames 1º Semestre: 27 de Janeiro a 2002 de Fevereiro de 2003

Férias de Carnaval: 03 a 05 de Março de 2003

2º Semestre: 24 de Fevereiro a 21 de Junho de 2003
Férias da Páscoa: 16 a 26 de Abril de 2003
Exames 2º Semestre: 23 de Junho a 19 de Julho de 2003

Recurso do 1º e 2º Semestres: 01 a 20 de Setembro de 2003

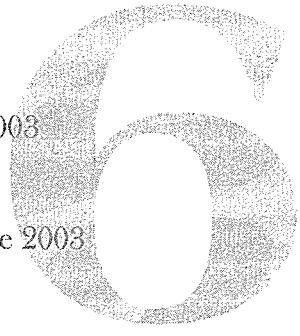

Calendário do Ano Lectivo 2002/2003

3º e 4º ano (Semestral)

Ao abrigo da alínea e) do nº 8 do Art.º 31 dos Estatutos da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, o calendário do ano lectivo de 2002/2003 é o seguinte:

Sessão Solene de Abertura do Ano Lectivo: 12 de Novembro de 2002

Início do ano lectivo: 01 de Outubro de 2002

1º Semestre: 01 de Outubro de 2002 a 24 de Janeiro de 2003
Férias de Natal: 23 de Dezembro de 2002 a 04 de Janeiro de 2003
1ªs Frequências: 27 de Janeiro a 2002 de Fevereiro de 2003

Férias de Carnaval: 03 a 05 de Março de 2003

2º Semestre: 24 de Fevereiro a 24 de Maio de 2003
Férias da Páscoa: 16 a 26 de Abril de 2003
2ªs Frequências: 26 de Maio a 16 de Junho de 2003

Exame Final: 17 de Junho a 09 de Julho de 2003

Exame de Recurso: 01 a 20 de Setembro de 2003

Época Especial de Dezembro: 02 a 16 de Dezembro de 2003

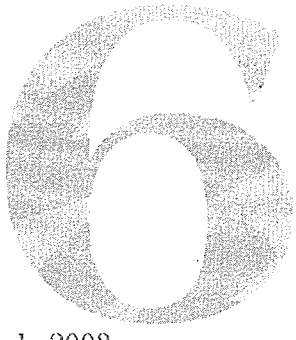

Publicações

7 Publicações

PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS DA FACULDADE DE LETRAS

Revista da Faculdade de Letras
Séries de:
- História
- Filosofia
- Línguas e Literaturas
- Geografia
- Sociologia

Portugalia (Instituto de Arqueologia)

Revista de História (Centro de História da Univ. do Porto)

Intercâmbio (Instituto de Estudos Franceses da FLUP) (com 5 suplementos)

Via Spiritus. Revista de História da Espiritualidade e do Sentimento Religioso (Centro Inter-Universitário de História da Espiritualidade da Universidade do Porto - Instituto de Cultura Portuguesa da Faculdade de Letras da Universidade do Porto)

Mediaevalia. Textos e Estudos, vol. 1 (1992) - vol. 10 (1987). Revista do Gabinete de Filosofia Medieval da FLUP, publicada e distribuída pela Fundação Eng. António de Almeida, Porto.

ACTAS DE COLÓQUIOS E CONGRESSOS

O Porto na época Moderna (Faculdade de Letras do Porto, Novembro de 1979), "Revista de História", Porto, INIC/Centro de História UP, vol. II, 1979, vol. III, 1980.

Colóquio Inter-Universitário de Arqueologia do Noroeste (Novembro de 1983), "Portugalia", Porto, Faculdade de Letras - Instituto de Arqueologia, nova série, IV-V, 1983-1984.

Perspectivas e Leituras do Universo Kafkiano (Faculdade de Letras do Porto, Outubro de 1983), Lisboa, Apáginastantas, 1984.

I Jornadas de Estudo Norte de Portugal - Aquitânia (Faculdade de Letras do Porto, Novembro de 1984), Porto, Centro de Estudos Norte de Portugal - Aquitânia (CENPA), 1986.

II Jornadas Luso - Espanholas de História Medieval (Novembro de 1985), 4 vols., Porto, Centro de História UP/INIC, 1987, 1989, 1990.

Problemáticas em História Cultural (Faculdade de Letras do Porto, Outubro de 1986), Porto, Faculdade de Letras - Instituto de Cultura Portuguesa, "Línguas e Literaturas - Anexo I", 1987.

Victor Hugo e Portugal. No centenário da sua Morte. (Faculdade de Letras do Porto, Maio de 1987). Actas do Colóquio, Porto, Ed. subsidiada pela Fundação Eng. António de Almeida e pela Fundação Calouste Gulbenkian, 1987.

Colóquio Comemorativo do VI Centenário do Tratado de Windsor (Faculdade de Letras do Porto, Outubro de 1986), Porto, Faculdade de Letras - Instituto de Estudos Ingleses, 1988.

La Sociologie et les Nouveaux Défis de la Modernisation (Faculdade de Letras do Porto, Maio de 1987), Porto, Association Internationale des Sociologues de Langue Française - Secção de Sociologia da Faculdade de Letras do Porto, 1988.

Congresso Internacional "Bartolomeu Dias e a sua Época", 5 vols., Porto, Universidade do Porto - Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1989.

Duas Línguas em Contraste: Português e Alemão. Actas do 1º Colóquio Internacional de Linguística Contrastiva Português - Alemão (Faculdade de Letras do Porto, Outubro de 1988), Porto, Faculdade de Letras - Instituto de Estudos Germanísticos, "Línguas e Literaturas - Anexo III", 1989.

Eça e "Os Maias", Actas do 1º Encontro Internacional de Queirosianos (Faculdade de Letras do Porto, Novembro de 1988), Colecção "Perspectivas Actuais", Porto, Edições ASA, 1990.

II Jornadas de Estudo Norte de Portugal - Aquitânia. L'Identité Régionale. L'Idée de Région dans l'Europe du Sud-Ouest (CENPA, Bordéus, Março de 1988), Paris, CNRS, 1991.

4ª Jornadas Porbase: actas, Porto, Faculdade de Letras da U. P., 1991.

A Recepção da Revolução Francesa em Portugal e no Brasil (Faculdade de Letras do Porto, 2-9 de Novembro de 1989), 2 vols., Porto, Universidade do Porto, 1992.

VI Colóquio Ibérico de Geografia: programa, Porto, Faculdade de Letras da U. P., Instituto de Geografia, 1992.

VI Colóquio Ibérico de Geografia: resumo de comunicações, Porto, Faculdade de Letras da U. P., Instituto de Geografia, 1992.

VI Colóquio Ibérico de Geografia: visitas de estudo: curta duração, Porto, Faculdade de Letras da U. P., Instituto de Geografia, 1992.

VI Colóquio Ibérico de Geografia: lista de participantes, Porto, Faculdade de Letras da U. P., Instituto de Geografia, 1992.

Espiritualidade e Corte em Portugal nos Séculos XVI-XVIII (Actas do Colóquio de Maio, 1992), Porto, Faculdade de Letras - Instituto de Cultura Portuguesa, "Línguas e Literaturas - Anexo V", 1993.

1º Congresso de Arqueologia Peninsular (Porto, 12-18 de Outubro de 1993), Actas, "Trabalhos de Antropologia e Etnologia - vol. XXXIV - Fasc. 1-2", 3 vols., Porto, Sociedade Portuguesa de Antropologia e Etnologia, 1993-1994.

Antero de Quental e o Destino de uma Geração, Actas do Colóquio Internacional no Centenário da sua Morte (Faculdade de Letras do Porto, 20-22 de Novembro de 1991), Colecção "Perspectivas Actuais/Educação", Porto, Edições Asa, 1994.

Verbo e estruturas frásicas, actas do IV Colóquio Internacional de Linguística Hispânica, Porto, Faculdade de Letras, 1994.

Vergílio Ferreira Cinquenta Anos de Vida Literária, Actas do Colóquio Interdisciplinar, Porto: Fundação Eng.º António de Almeida, 1995.

Colóquio - Os últimos fins na Cultura Ibérica dos sécs. XV a XVIII, Porto, Faculdade de Letras, Instituto de Cultura Portuguesa, 1997.

Diplomatique royale du moyen-âge XIII-XIVme siécles, actes du colloque, Porto, Faculdade de Letras do Porto, 1996.

Jornadas de Estudos Norte Portugal-Aquitânia - *O Poder Regional: mitos e realidades,* Porto: Universidade do Porto, 1996.

Rodrigues de Freitas - A Obra e os Contextos, Actas do Colóquio, Porto, Centro Leonardo Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 1997.

A Indústria Portuense em Perspectiva Histórica, Actas do Colóquio, Porto, Centro Leonardo Coimbra, F.L.U.P., 1998.

Almada Negreiros e a Descoberta como Necessidade, Actas do Colóquio Interdisciplinar, Porto: Fundação Eng.º António de Almeida, D. L. 1998. ISBN 972-8386-18-4.

Conferência sobre arquivos universitários, Porto: Faculdade de Letras da U. P., 1999.

Ensino das Línguas Vivas no Ensino Superior em Portugal, Actas do 4º Encontro Nacional, Porto: Faculdade de Letras do Porto, 1999.